



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

DATA DE ABERTURA: 28/04/2020

VOLUME: Único

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. 02

Duel

PORTARIA Nº5.651/2019

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Art. 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018.

i - Daniêla de Paula Hungria,

ii - Diego Prado da Silva Carvalho, e

iii - Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º o servidor Maria de Fátima Bissati.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palma, 15 de agosto de 2019

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 15 / 08 / 2019


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



SOLICITAÇÃO

Palma, 22 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Seguem abaixo a relação de veículos:

Lote	Relação de Veículos
1	VEICULO ETIOS 2018 – TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC – CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI 2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-32



11

SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868

Atenciosamente,


LUCAS FERREIRA COSTA

Secretário de Administração


Celma Medina Costa Melido

Secretária Municipal de Educação


Paulo Antônio de Oliveira Carvalho

Secretário Municipal de Saúde


Felipe Hungria de Paula Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente


Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Palma, 23 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-32



CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, poderão ser contabilizadas nas dotações orçamentárias conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 24 de abril de 2020.

João Paulo Pereira de Paula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Palma, 27 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 27 de abril de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove o Pregoeiro para que proceda a realização do Processo de Licitação em atendimento solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Palma, 27 de abril de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, requieiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 650.530,26(seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Palma, 28 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Administração, Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de contratação dos serviços,

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000 e a Lei Federal 10.520/2002, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 28 de abril de 2020.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



AUTUAÇÃO

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 022/2020	DATA: 28 de ABRIL de 2020.		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
DO VALOR ESTIMADO: RS 650.530,26 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos)			
RECURSO: RP			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	(X)
CREDITO SUPLEMENTAR	(X)	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	()



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de contrato do Processo de Licitação nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Palma, 28 de abril de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PARECER

Referência:

Processo n.º 022/2020

Pregão Presencial n.º 011/2020

Objeto: Registro de preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da Minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por objeto o registro de preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, com as respectivas alterações, onde são informadas as modalidades e tipos de licitação, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e,



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



sem os quais, a licitação estará eivada de vício e, portanto, impedida de prosseguir.

Com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, o parágrafo único do artigo 38 da Lei Geral de Licitações passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange à análise das minutas de editais de licitação, é preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativas, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização para iniciar os procedimentos de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, é de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento às exigências legais, certamente a Administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas no procedimento, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações procedidas pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epígrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno à Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Constituição Federal.

DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem definido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais "A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida, inviabilizando a apresentação de propostas técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento, comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento [objetivo]". (Licitação nº 710565, Rel. Conselheiro Moura e Castro, Sessão do dia 02/05/2006).



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais "(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a Administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda, que venha a sofrer o ônus de custear atividade não prestada ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo, dano ao erário". (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto para o regular processamento do certame em epígrafe.

Registre-se que a pretensa aquisição, encontra-se justificada no Termo de Referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários à abertura do processo licitatório.

Vejamos a orientação do ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

"Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução." Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30).



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do doutrinador Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual lecionou sobre Pregão Presencial e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa para aquisição *"o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação"*, o que, *ratifica-se, ocorreu no caso em tela.*

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados, os recursos orçamentários à conta de dotação própria para realizar a despesa estimada e previsão de recurso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei 10.520/2002).

"O pregão é a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não se vincula ao valor do contrato, mas à natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço "comum". Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante é a inversão das fases de proposta e de habilitação. Somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habilitação do segundo melhor classificado, e assim por diante."



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Marçal Justen Filho, quando aduz acerca da modalidade de pregão presencial, demonstra que:

*"O **pregão presencial** caracteriza-se pela existência de uma solenidade nas instalações do órgão público, com a presença física dos sujeitos interessados em sessão pública." (grifo nosso)"*

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, se mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo maior desconto na tabela de preços do fabricante.

DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete à formalização da contratação, verificamos que será através de Ata de Registro de Preços.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentárias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 28 de abril de 2020.



DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/MG Nº 175.147



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 022/2020
Pregão Presencial nº 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna pública que fará realizar o seguinte certame licitatório:

1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar da presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

2 - MODALIDADE: Pregão Presencial

3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Menor Preço - Item

5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 14hs00min do dia 14 de maio de 2020, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
SALA DE LICITAÇÕES
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 26 – BAIRRO CENTRO**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PALMA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.750-000

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 13 de maio de 2020

Horário: 14hs00min

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento, ou pelo sítio www.palma.mg.gov.br.

10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

Poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento.

11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Palma, 28 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,
na data de 28/04/2020.

Palma/MG, 28 de abril de 2020.

Responsável pela publicação

PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SRP 007/2020

F.S. 23

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria para veículos leves, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.


Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Palma - MG, situada à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, mediante o pregoeiro designado por Portaria nº 5.263 de 08 de janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, por Registro de preço, objetivando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo do fabricante, por um período de 12 meses.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças originais/genuínas, e serviços Mecânicos, Elétricos, Pintura e Funilaria que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes, seguindo as normas de fabricação da ABNT NBR 15296, no que tange aos veículos automotivos linha leve, tendo como referência de preço, Tabela do Município de Palma/MG, conforme especificações em anexo no edital. Considerando que os quantitativos são meramente estimativos.

I – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

1.1 – Anexos do Edital:

- Anexo I – Declaração de enquadramento como ME, EPP e MEI;
- Anexo II – Declaração de habilitação;
- Anexo III – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93).
- Anexo IV – Especificações e quantitativos;
- Anexo V – Declaração de compatibilidade de peças e código no



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



orçamento;

- Anexo VI - Declaração de fatos não impeditivos;
- Anexo VII - Relação de veículos leves e pesados da frota municipal;
- Anexo VIII - Ata de Registro de preços

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação concede tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, aplicando - se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e local mencionados no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Palma - MG
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n.º 022/2020 - Pregão n.º 011/2020
Empresa _____.

Prefeitura Municipal de Palma - MG
Envelope n.º2 - "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n.º 022/2020 - Pregão n.º 011/2020
Empresa _____.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) E estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



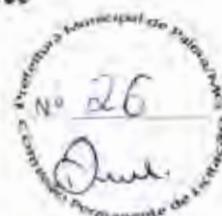
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e com a apresentação do respectivo contrato social da Empresa e últimas alterações e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O contrato social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual Consolidada e em vigor.

3.3 – A licitante deverá apresentar declaração de fatos não impeditivos, conforme Anexo VII deste edital.

3.4 – A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002, sob pena de desclassificação neste certame (modelo anexo II).

3.5 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar obrigatoriamente declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou outro documento que comprove seu enquadramento, registrado em cartório, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.6 – Para MEI - Apresentação obrigatória do certificado da condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL acompanhado da Declaração conforme Anexo I do Edital.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Percentual de desconto a ser aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços sugeridos ao público conforme Tabela do Município, na data de apresentação da proposta, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado o preço da proposta escrita ou lance verbal, manifestamente inexecutável, que não demonstre sua viabilidade



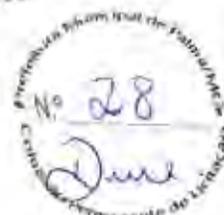
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36 750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente as declarações citadas no subitem 3.3 e 2.1.2.
- e) as propostas que não apresentarem marca dos produtos.
- f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **maior desconto sobre os LOTES considerando os valores das tabelas de preços de peças originais/genuínas e serviços do Município de Palma.**
- 6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- 6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
- 6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e maior desconto nas tabelas de peças.
- 6.8 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME, EPP ou MEI) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06; Deverá apresentar ainda obrigatoriamente cópia do Contrato Social e alterações (caso existam), juntamente com a cópia do documento pessoal do sócio administrador devidamente autenticado pelo Órgão competente, em envelope separado.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art 27 inc.v, devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo III).
- e) Prova de Regularidade para Com a Fazenda Federal que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da CNDT.
- h) Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo Pregoeiro na própria sessão, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

6.9 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO SOBRE OS LOTES CONSIDERANDO OS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMA**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) do valor do maior desconto proposto. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta de maior desconto, observando o seguinte:



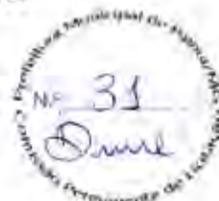
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36 750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do(a) pregoeiro(a), o referido período poderá ser prorrogado.

8.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de maior desconto; e a partir de então o lance de maior desconto da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá manifestar seu interesse em apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº123/06.

8.8 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.9 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

8.10 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.11.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- 8.12** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.12.1-** Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.13** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.
- 8.14** – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 8.15** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 8.16** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 8.17** - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.
- 8.18** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 8.19** – Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.
- 8.20** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 8.21** – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.22 - O licitante estará sujeito as penas do art. 7º da Lei 10520/2002, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ou na fase pertinente, praticar as seguintes condutas:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - Não serão aceitas impugnações e recursos enviados via fax ou e-mail.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;
- c) Não serão aceitos recursos enviados via fax ou e-mail.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal à época da aquisição do objeto licitado.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a contratada a entregar o objeto desta licitação dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos objetos que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (Anexo V) e da Ata de Registro de Preço (Anexo IX).

12.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o objeto.

12.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento dos objetos licitados.

XIII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA ENTREGA

13.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

13.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Palma e desde que não afete a boa execução do contrato.

13.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.4 – Quando do pedido enviado à licitante, a empresa deverá enviar, no ato da entrega, a declaração de compatibilidade do orçamento, peça e código do catálogo, conforme modelo previsto no anexo VI.

13.5 – No ato do recebimento das peças, a Secretaria requisitante deverá abrir diligência em concessionárias oficiais e/ou casas de peças, a fim de confrontar a idoneidade do orçamento recebido, com o código da peça requisitada e o preço previsto na tabela, com a finalidade de apurar a aplicação do desconto.

13.5.1 – Estando em conformidade, o setor requisitante irá comunicar ao setor de compras, por escrito, sobre a conformidade do preço, código e tabela, autorizando o seu pagamento.

13.5.2 – Sendo constatada irregularidade no orçamento e entrega referente à peça, seu código, descrição e preços de tabela, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, o Setor requisitante deverá informar ao setor de compras o código correto, devendo simular o desconto com o código do produto e preços corretos, para retenção e abatimento do valor no pagamento;

13.5.2.1 - Sem prejuízo da correção realizada, o setor deverá extrair cópia do procedimento, juntamente com as declarações previstas no anexo IV e VI, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações, e suas consequências penais, civis e administrativas.

13.6 - O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação no Almoxarifado Municipal, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão desta.

XIV – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e da declaração do anexo VI, e da declaração de conformidade emitida pela Secretaria requisitante. Bem como a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue à Prefeitura Municipal de Palma.

14.2 - As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço compras@palma.mg.gov.br.

XV – SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Palma, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- sobre o valor total da ata de registro de preços, por dia de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando inexecução parcial;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Advertência escrita.
 - e) Caso venha desistir da entrega dos objetos, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Palma, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Palma, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata de registro de preço.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Palma, 28 de abril de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

- I OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
- II
- Anexo I – Declaração de enquadramento como ME, EPP e MEI;
 - Anexo II – Declaração de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93);
 - Anexo IV – Especificações e quantitativos;
 - Anexo V – Declaração de compatibilidade de peças e código no orçamento;
 - Anexo VI - Declaração de fatos não impeditivos;
 - Anexo VII - Relação de veículos leves e pesados da frota municipal;
 - Anexo VIII - Ata de Registro de preços.

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Palma, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão desta.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidade.

Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

Estando em conformidade, o setor requisitante irá comunicar ao setor de compras, por escrito, sobre conformidade do preço, autorizando o seu pagamento;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Sendo constatada irregularidade no preço e entrega referente à peça entregue, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, o Setor requisitante deverá informar ao setor de compras, devendo simular o desconto do produto e preços corretos, para retenção e abatimento do valor no futuro pagamento;

Procedimento de Fiscalização:

As peças e acessórios adquiridos, quando de sua entrega deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável da Secretaria requisitante.

Qualificação Técnica, Instalações e Equipamentos

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de:

Instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 65 KM (sessenta e cinco quilômetros) do Município de Palma/MG e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando inexecução parcial;
 - b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Palma enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Advertência escrita.
- Caso venha desistir da ata de Registro de Preços, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mesma.
 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Palma, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Palma, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e da declaração de conformidade emitida pela Secretaria requisitante, bem como a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na Prefeitura Municipal de Palma.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



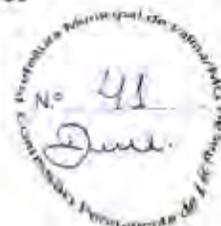
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma | MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Palma

Pregoeiro Municipal Processo n.º. 022/2020

Pregão Presencial n.º. 011/2020

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36 750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 011/2020

PROCESSO N.º 022/2020

A EMPRESA _____, INSCRITA NO
CNPJ _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO CONFORME PRECEITUA O INCISO 7, ARTIGO 4 DA LEI
10.520/2002.

_____, DE _____ DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

_____, INSCRITO NO
CNPJ SOB O Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE _____ LEGAL SR(A).
_____, PORTADOR(A) DO
DOCUMENTO Nº _____, CPF Nº _____
_____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. 27 DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº.9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

_____ DE _____ DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Empresa: NOME/CNPJ/ENDEREÇO/TELEFONE/e-mail

PROCESSO 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Lote	Relação de Veículos	% Desconto Proposto
1	VEICULO ETIOS 2018 – TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC – CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI 2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	



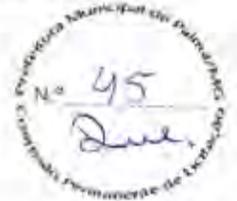
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

Assinatura do representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

A empresa -----, estabelecida a Rua -----
-----em -----, inscrita no CNPJ-----, declara
para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos
para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal,
Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade,
enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em
caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei
8666/93, conforme disposto em seu §1º.

-----, ----- de ----- de 2020.



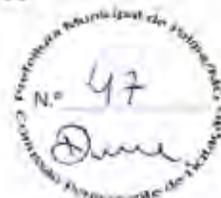
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VI – Relação de Peças e Serviços - Lotes por Veículos

Lote 01

LOTE 01 - VEICULO ETIOS - 2018 - CHASSI 9BRK19BT4J2110887					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.343,20	R\$ 1.343,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
4	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62
6	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
7	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 267,50	R\$ 267,50
8	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 416,59	R\$ 416,59
9	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 468,17	R\$ 468,17
11	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 92,57	R\$ 92,57
12	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 582,05	R\$ 582,05
13	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 375,55	R\$ 375,55
14	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
15	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
16	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
17	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
18	BUCHA EIXO TRASEIRO SUSPENSÃO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
19	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
20	BUZINA	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
21	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 135,20	R\$ 135,20



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CABO DE VELA	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
23	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
24	CANO DESCARGA CENTRAL	UNID	1	R\$	679,39	R\$	679,39
25	CANO DESCARGA INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$	679,39	R\$	679,39
26	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$	444,13	R\$	444,13
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$	545,07	R\$	545,07
29	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$	223,87	R\$	223,87
30	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$	223,87	R\$	223,87
31	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	130,20	R\$	130,20
32	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	38,53	R\$	38,53
33	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	134,32	R\$	134,32
34	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR C/ROL	UNID	1	R\$	321,20	R\$	321,20
36	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
37	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$	311,47	R\$	311,47
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
39	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
40	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	311,47	R\$	311,47
41	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$	484,72	R\$	484,72
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	250,54	R\$	250,54
43	FILTRO AR	UNID	1	R\$	60,35	R\$	60,35
44	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$	87,31	R\$	87,31
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$	54,47	R\$	54,47
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$	31,89	R\$	31,89
	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	75,92	R\$	75,92



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



47						
48	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92	
49	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 611,25	R\$ 611,25	
50	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 481,80	R\$ 481,80	
51	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87	
52	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60	
53	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68	
54	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64	
55	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59	
56	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 175,88	R\$ 175,88	
57	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67	
58	JG MOLAS PASTILHA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65	
59	JG MOLAS PASTILHA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 135,29	R\$ 135,29	
60	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72	
61	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04	
62	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15	
63	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15	
64	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27	
65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87	
66	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73	
67	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45	
68	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	KIT	1	R\$ 60,74	R\$ 60,74	
69	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 776,72	R\$ 776,72	
70	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84	
71	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



72	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
73	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
74	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
75	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
76	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	620,99	R\$	620,99
77	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	291,03	R\$	291,03
78	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	66,19	R\$	66,19
79	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$	66,19	R\$	66,19
80	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	963,60	R\$	963,60
81	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$	1.051,20	R\$	1.051,20
82	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	231,65	R\$	231,65
83	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
84	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	163,52	R\$	163,52
85	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	242,94	R\$	242,94
86	RADIADOR	UNID	1	R\$	798,13	R\$	798,13
87	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	430,21	R\$	430,21
88	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
89	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$	123,56	R\$	123,56
90	RELE AUXILIAR SETA	UNID	1	R\$	43,38	R\$	43,38
91	RELE INJEÇÃO	UNID	1	R\$	116,10	R\$	116,10
92	RELE SETA	UNID	1	R\$	64,64	R\$	64,64
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	260,85	R\$	260,85
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	309,52	R\$	309,52
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	311,47	R\$	311,47
96	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$	381,55	R\$	381,55
	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	212,58	R\$	212,58



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



97						
98	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 304,06	R\$ 304,06	
99	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 294,82	R\$ 294,82	
100	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 128,60	R\$ 128,60	
101	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 285,97	R\$ 285,97	
102	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72	
103	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 230,29	R\$ 230,29	
104	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 44,77	R\$ 44,77	
105	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69	
106	TERMOSTATO VÁLVULA	UNID	1	R\$ 286,98	R\$ 286,98	
107	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65	
108	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	
109	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65	
110	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 158,17	R\$ 158,17	
TOTAL PEÇAS					R\$ 29.140,62	
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABÁLHADA	HORA	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00	
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$ 100,67	R\$ 4.026,67	
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$ 154,67	R\$ 7.733,33	
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 19.520,00	
TOTAL GERAL					R\$ 48.660,62	

Lote 02

LOTE 02 - VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 953,87	R\$ 953,87
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$	329,96	R\$	329,96
6	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$	29,20	R\$	29,20
7	ANTI-CHAMA	UNID	1	R\$	463,47	R\$	463,47
8	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$	1.148,53	R\$	1.148,53
9	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	136,66	R\$	136,66
10	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$	309,52	R\$	309,52
11	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	352,35	R\$	352,35
12	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$	467,20	R\$	467,20
13	BICO INJETOR	UNID	1	R\$	426,32	R\$	426,32
14	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	85,46	R\$	85,46
15	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$	756,28	R\$	756,28
16	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$	339,11	R\$	339,11
17	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$	203,72	R\$	203,72
18	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$	86,04	R\$	86,04
19	BOMBA ÓLEO	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
20	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	40,88	R\$	40,88
21	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	60,74	R\$	60,74
22	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	114,85	R\$	114,85
23	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
24	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$	40,88	R\$	40,88
25	BUZINA	UNID	1	R\$	101,23	R\$	101,23
26	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$	134,32	R\$	134,32
27	CABO CAPU	UNID	1	R\$	40,49	R\$	40,49
28	CABO DE VELA	UNID	1	R\$	250,54	R\$	250,54
29	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$	142,11	R\$	142,11
	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$	163,23	R\$	163,23



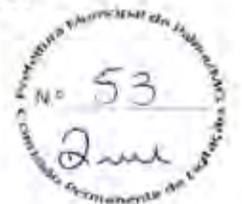
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



30						
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$	1.263,39	R\$ 1.263,39
32	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$	231,65	R\$ 231,65
33	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$	163,52	R\$ 163,52
34	CHAVE DE SETA	UNID	1	R\$	620,99	R\$ 620,99
35	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$	362,37	R\$ 362,37
36	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$	92,39	R\$ 92,39
37	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$	92,39	R\$ 92,39
38	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$	35,04	R\$ 35,04
39	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	114,85	R\$ 114,85
40	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	95,39	R\$ 95,39
41	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$	78,45	R\$ 78,45
42	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$	124,59	R\$ 124,59
43	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$	50,12	R\$ 50,12
44	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$	319,25	R\$ 319,25
45	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	387,39	R\$ 387,39
46	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	406,85	R\$ 406,85
47	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$	358,19	R\$ 358,19
48	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	150,57	R\$ 150,57
49	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	187,27	R\$ 187,27
50	ESTICADOR COMPLETA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	408,80	R\$ 408,80
51	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$	766,99	R\$ 766,99
52	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$	766,99	R\$ 766,99
53	FILTRO AR	UNID	1	R\$	57,43	R\$ 57,43
54	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$	67,16	R\$ 67,16



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



55	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
56	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$	35,82	R\$	35,82
57	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
58	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	48,47	R\$	48,47
59	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$	3,16	R\$	3,16
60	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$	8,73	R\$	8,73
61	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$	465,25	R\$	465,25
62	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
63	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	427,29	R\$	427,29
64	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
65	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$	328,99	R\$	328,99
66	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$	131,75	R\$	131,75
67	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$	175,39	R\$	175,39
68	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$	67,32	R\$	67,32
69	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
70	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$	99,96	R\$	99,96
71	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$	134,32	R\$	134,32
72	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$	29,10	R\$	29,10
73	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$	24,04	R\$	24,04
74	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$	26,57	R\$	26,57
75	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
76	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	47,69	R\$	47,69
77	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$	44,77	R\$	44,77
78	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$	78,45	R\$	78,45
79	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$	764,07	R\$	764,07
	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$	77,19	R\$	77,19



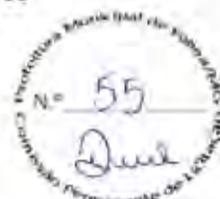
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



80						
81	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$	58,21	R\$ 58,21
82	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	KIT	1	R\$	122,00	R\$ 122,00
83	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
84	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
85	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$ 4,87
86	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$ 4,87
87	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$	31,15	R\$ 31,15
88	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$	56,94	R\$ 56,94
89	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
90	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$	212,58	R\$ 212,58
91	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	280,32	R\$ 280,32
92	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	64,24	R\$ 64,24
93	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$	64,24	R\$ 64,24
94	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	1.263,39	R\$ 1.263,39
95	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$	856,53	R\$ 856,53
96	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	192,72	R\$ 192,72
97	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	182,99	R\$ 182,99
98	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	250,54	R\$ 250,54
99	RADIADOR	UNID	1	R\$	837,07	R\$ 837,07
100	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	328,99	R\$ 328,99
101	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	273,31	R\$ 273,31
102	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$	134,32	R\$ 134,32
103	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$	163,52	R\$ 163,52
104	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	151,84	R\$ 151,84



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$	260,85	R\$	260,85
106	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
107	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
108	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	282,27	R\$	282,27
109	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$	374,54	R\$	374,54
110	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	290,05	R\$	290,05
111	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	233,60	R\$	233,60
112	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$	254,33	R\$	254,33
113	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
114	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$	141,13	R\$	141,13
115	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$	420,48	R\$	420,48
116	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
117	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$	175,20	R\$	175,20
118	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
119	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	43,80	R\$	43,80
120	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$	35,04	R\$	35,04
121	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	24,40	R\$	24,40
122	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
123	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	124,59	R\$	124,59
124	VÁLVULA TERMOSTÁSTICA	UNID	1	R\$	188,53	R\$	188,53
125	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$	36,89	R\$	36,89
TOTAL PEÇAS						R\$	29.400,46
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$	97,00	R\$	7.760,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$	100,67	R\$	4.026,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$	154,67	R\$	7.733,33
TOTAL SERVIÇOS						R\$	19.520,00
TOTAL GERAL						R\$	48.920,46



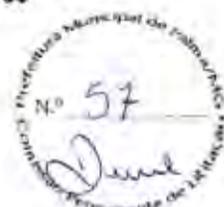
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 03

LOTE 03 - VEICULO GOL1.0 - 2019/2020 3CC CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13
4	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 329,96	R\$ 329,96
5	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20
6	ANTI-CHAMA	UNID	1	R\$ 347,47	R\$ 347,47
7	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.148,53	R\$ 1.148,53
8	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
9	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
10	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
11	BATERIA 60 AMPERES CAIXA BAIXA	UNID	1	R\$ 515,87	R\$ 515,87
12	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
13	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA P/UNIDADE	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
18	BOMBÁ ÓLEO	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
19	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 63,58	R\$ 63,58
20	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 161,39	R\$ 161,39
21	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 48,05	R\$ 48,05
22	BUZINA	UNID	1	R\$ 101,23	R\$ 101,23



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
24	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 50,61	R\$ 50,61
25	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
26	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
27	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
28	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.586,53	R\$ 1.586,53
29	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
30	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
31	CHAVE DE SETA	UNID	1	R\$ 895,47	R\$ 895,47
32	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
33	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
34	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
35	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
36	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
37	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
38	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
39	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
40	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 85,65	R\$ 85,65
41	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 381,55	R\$ 381,55
42	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
43	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 424,37	R\$ 424,37
44	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
45	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
47	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 60,16	R\$ 60,16



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48					
49	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
50	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82
51	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
52	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
53	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,16	R\$ 3,16
54	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
55	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 700,80	R\$ 700,80
56	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 506,13	R\$ 506,13
57	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
58	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80
59	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
60	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
61	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 228,13	R\$ 228,13
62	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 132,37	R\$ 132,37
63	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 196,61	R\$ 196,61
64	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$ 99,96	R\$ 99,96
65	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
66	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
67	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 25,31	R\$ 25,31
68	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 28,23	R\$ 28,23
69	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 253,07	R\$ 253,07
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 54,51	R\$ 54,51
72	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 764,07	R\$ 764,07
74	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
75	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
76	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 41,17	R\$ 41,17
77	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
78	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
79	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
80	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
81	LAMPADA BÍODO	UNID	1	R\$ 56,94	R\$ 56,94
82	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
83	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
84	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32
85	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 65,07	R\$ 65,07
86	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
87	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.263,39	R\$ 1.263,39
88	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 856,53	R\$ 856,53
89	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 196,61	R\$ 196,61
90	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 190,77	R\$ 190,77
91	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
92	RADIADOR	UNID	1	R\$ 837,07	R\$ 837,07
93	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
94	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$ 273,25	R\$ 273,25
95	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
96	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
97	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



98						
99	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72	
100	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80	
101	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47	
102	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39	
103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52	
104	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 284,21	R\$ 284,21	
105	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 254,33	R\$ 254,33	
106	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72	
107	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 141,13	R\$ 141,13	
108	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 420,48	R\$ 420,48	
109	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72	
110	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93	
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	
112	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 54,51	R\$ 54,51	
113	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88	
114	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07	
115	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$ 204,40	R\$ 204,40	
116	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20	
117	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19	
118	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 27,23	R\$ 27,23	
Total Peças					R\$ 28.925,71	
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00	
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	120	R\$ 100,67	R\$ 12.080,00	
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	120	R\$ 154,67	R\$ 18.560,00	
Total Serviços					R\$ 42.280,00	
SOMA TOTAL					R\$ 71.205,71	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 04

LOTE 04 - VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 974,31	R\$ 974,31
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.149,12	R\$ 1.149,12
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
6	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 740,12	R\$ 740,12
7	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
8	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 109,01	R\$ 109,01
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
11	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
12	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 409,14	R\$ 409,14
13	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 95,97	R\$ 95,97
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 581,47	R\$ 581,47
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 246,74	R\$ 246,74
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 115,44	R\$ 115,44
18	BOMBA ÓLEO	UNID	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
19	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
20	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 129,62	R\$ 129,62
21	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 25,28	R\$ 25,28
22	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 129,50	R\$ 129,50
	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	R\$ 129,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23				129,50	
24	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
25	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
26	BUZINA	UNID	1	R\$ 99,28	R\$ 99,28
27	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 158,36	R\$ 158,36
28	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
29	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 164,88	R\$ 164,88
30	CABO FREIO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 194,08	R\$ 194,08
31	CABO PORTA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
32	CAIXA DE DIREÇÃO MECANIA	UNID	1	R\$ 1.343,59	R\$ 1.343,59
33	CALÇO SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 37,71	R\$ 37,71
34	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
35	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
36	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 481,80	R\$ 481,80
37	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 290,54	R\$ 290,54
38	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 290,54	R\$ 290,54
39	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 36,99	R\$ 36,99
40	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 79,08	R\$ 79,08
41	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 103,76	R\$ 103,76
42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
43	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
44	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	UNID	1	R\$ 61,17	R\$ 61,17
45	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 44,27	R\$ 44,27
46	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 40,83	R\$ 40,83
47	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 290,43	R\$ 290,43



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 428,45	R\$ 428,45
49	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 485,61	R\$ 485,61
50	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 272,92	R\$ 272,92
51	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 408,93	R\$ 408,93
52	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 193,17	R\$ 193,17
53	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 679,78	R\$ 679,78
54	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 679,78	R\$ 679,78
55	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 74,65	R\$ 74,65
56	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 64,74	R\$ 64,74
57	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 49,03	R\$ 49,03
58	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 32,49	R\$ 32,49
59	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 54,84	R\$ 54,84
60	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 60,74	R\$ 60,74
61	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,26	R\$ 8,26
62	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
63	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 485,47	R\$ 485,47
64	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 232,45	R\$ 232,45
66	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
67	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
68	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 131,94	R\$ 131,94
69	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 193,14	R\$ 193,14
70	JG JUNTA MOTOR COMPLETA S/RETENTOR	UNID	1	R\$ 340,37	R\$ 340,37
71	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
72	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 175,59	R\$ 175,59
	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	R\$ 74,98



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73				74,98	
74	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	RS 73,03	RS 73,03
75	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	RS 109,54	RS 109,54
76	KIT COIFA HOMOCINÉTICA C/RETENTOR	KIT	1	RS 132,53	RS 132,53
77	KIT EMBREAGEM	KIT	1	RS 777,11	RS 777,11
78	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	RS 95,39	RS 95,39
79	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	RS 43,05	RS 43,05
80	KIT REGULADOR FREIO TRASEIRO DIR/ESQ.	KIT	1	RS 268,05	RS 268,05
81	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	RS 5,84	RS 5,84
82	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	RS 5,84	RS 5,84
83	LAMPADA 67	UNID	1	RS 4,87	RS 4,87
84	LAMPADA 69	UNID	1	RS 4,87	RS 4,87
85	LAMPADA BIODO	UNID	1	RS 56,94	RS 56,94
86	LAMPADA PAINEL	UNID	1	RS 5,06	RS 5,06
87	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	UNID	1	RS 478,88	RS 478,88
88	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	RS 289,47	RS 289,47
89	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	RS 74,11	RS 74,11
90	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	RS 75,64	RS 75,64
91	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	RS 1.343,59	RS 1.343,59
92	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	RS 905,98	RS 905,98
93	PASTILHA FREIO	UNID	1	RS 192,72	RS 192,72
94	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	RS 144,05	RS 144,05
95	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	RS 161,23	RS 161,23
96	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	RS 150,66	RS 150,66
97	RADIADOR	UNID	1	RS 954,26	RS 954,26



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



98	REGULADOR ALTERNADOR.	UNID	1	R\$ 387,19	R\$ 387,19
99	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$ 339,36	R\$ 339,36
100	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
101	RELE SETA	UNID	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
102	REPARO CENTRAL PATIM FREIO	UNID	1	R\$ 282,46	R\$ 282,46
103	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
104	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 70,08	R\$ 70,08
105	RETENTOR MOTOR TAMPA DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
106	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
107	RETENTOR VÁLVULA ADM/DES.	UNID	1	R\$ 8,67	R\$ 8,67
108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 255,01	R\$ 255,01
110	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 242,17	R\$ 242,17
111	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 285,97	R\$ 285,97
112	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 350,40	R\$ 350,40
113	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 277,95	R\$ 277,95
114	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 311,52	R\$ 311,52
115	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 470,70	R\$ 470,70
116	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
117	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 184,49	R\$ 184,49
118	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 175,39	R\$ 175,39
119	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 72,42	R\$ 72,42
120	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 50,55	R\$ 50,55
121	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 43,38	R\$ 43,38
122	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 215,05	R\$ 215,05
	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	R\$ 135,79



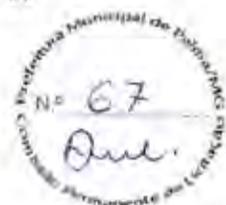
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



123				135,79	
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 388,17	R\$ 388,17
125	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 37,71	R\$ 37,71
Total Peças					R\$ 32.626,75
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	140	R\$ 154,67	R\$ 21.653,33
Total Serviços					R\$ 51.303,33
SOMA TOTAL					R\$ 83.930,08

Lote 05

LOTE 05 - VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 679,39	R\$ 679,39
2	AMORTECEDOR TAMP A TRASEIRA	PAR	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
4	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
5	BANDEJA SUPERIOR ESQUERDA/DIREITA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
6	BARRA AXIAL	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
8	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
9	BATERIA 60AMP	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BICO INJEÇÃO	UNID	1	R\$ 504,19	R\$ 504,19
11	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 661,87	R\$ 661,87
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
14	BORRACHA DA DESCARGA	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
15	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 167,41	R\$ 167,41
16	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	UNID	1	R\$ 145,03	R\$ 145,03
17	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
19	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 321,20	R\$ 321,20
20	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 253,07	R\$ 253,07
21	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 208,29	R\$ 208,29



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.732,53	R\$ 1.732,53
23	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
25	CILINDRO RODA DIR/ESQ	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
26	COIFA DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT.	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
28	COIFA DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 126,53	R\$ 126,53
29	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 115,83	R\$ 115,83
30	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 176,17	R\$ 176,17
31	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19
32	COXIM CAIXA DE MARCHA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
33	COXIM MOTOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
34	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07
35	CUBO DA RODA TRAZEIRA	UNID	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07
36	DISCO FREIO VENTILADO	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
37	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
39	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
40	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 79,81	R\$ 79,81
41	HIDROVACUO DE FREIO	UNID	1	R\$ 807,87	R\$ 807,87
42	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
44	INDUZIDO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
45	INTERRUPTO TEMPERATURA RADIADOR	UNID	1	R\$ 182,99	R\$ 182,99
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
47	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID	1	R\$ 238,99	R\$ 238,99
48	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 43,80	R\$ 43,80
49	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
50	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
51	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 82,73	R\$ 82,73
52	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45
53	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 922,72	R\$ 922,72
54	KIT JUNTA CABEÇOTE	KIT	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
55	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
56	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
57	KIT ROLAMENTO	KIT	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
58	LAMPADA 1034	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
59	LAMPADA 1141	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
60	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
61	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
62	LAMPADA H7 FAROL	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



63	MAÇANETA DA PORTA INT/ EXT.	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
64	MANGOTE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
65	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80
66	MAQUINA VIDRO ELETRICO DIANT. D/E	UNID	1	R\$ 768,93	R\$ 768,93
67	MAQUINA VIDRO TRAZ. MANUAL D/E	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
68	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
69	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
70	PIVO SUSPENSÃO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
71	PORTA ESCOVA	UNID	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
72	RADIADOR	UNID	1	R\$ 815,65	R\$ 815,65
73	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
74	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
75	RETENTOR DO COMANDO	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
76	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
77	ROLAMENTO RODA TRAZ. LE/LD	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
78	ROLAMENTO RODA DIANT. LE/ LD C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
79	ROLAMENTO RODA DIANT. LE/ LD S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
80	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
81	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 338,72	R\$ 338,72
82	SAPATA DE FREIO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
83	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 321,20	R\$ 321,20
84	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 485,69	R\$ 485,69
85	TAMBOR FREIO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
86	TAMPA DO OLEO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
87	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
88	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
89	TRANÇA PORTAS DIANTEIRA D/E	UNID	1	R\$ 739,73	R\$ 739,73
90	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
91	VELA	JG	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
TOTAL PEÇAS					R\$ 25.951,14
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	150	R\$ 154,67	R\$ 23.200,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 52.850,00
SOMA TOTAL					R\$ 78.801,14

Lote 06

LOTE 06 - VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
------	-----------	------	-------	------------	-------



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



					TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.133,93	R\$ 1.133,93
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
3	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 564,53	R\$ 564,53
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.284,80	R\$ 1.284,80
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 135,29	R\$ 135,29
6	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
7	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 87,76	R\$ 87,76
11	BOBINA PLÁSTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
13	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
14	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
15	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
17	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
19	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 33,09	R\$ 33,09
20	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
21	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
22	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 83,71	R\$ 83,71
23	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
24	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
25	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.343,20	R\$ 1.343,20



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



26	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 160,60	R\$ 160,60
28	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
29	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
30	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
31	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
32	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
33	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
34	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
35	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
36	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
38	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 145,07	R\$ 145,07
39	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
40	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 228,54	R\$ 228,54
41	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
42	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 278,37	R\$ 278,37
43	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
44	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 209,27	R\$ 209,27
45	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
46	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
47	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
48	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
49	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 53,53	R\$ 53,53
50	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 39,91	R\$ 39,91



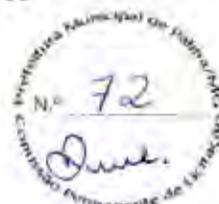
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



51	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 28,23	R\$ 28,23
52	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
53	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 39,91	R\$ 39,91
54	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
55	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
56	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
57	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
58	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
59	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
60	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
61	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 133,07	R\$ 133,07
62	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
63	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 25,31	R\$ 25,31
64	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
65	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
66	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
67	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
68	KIT COMPLETO DO FEIXE DE MOLA	KIT	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
69	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
70	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
71	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
72	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
73	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
74	LAMPADA BÍODO	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
75	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$	R\$



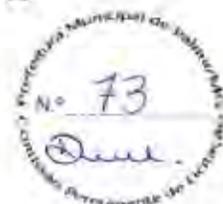
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



76				175,20	175,20
77	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
78	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 316,33	R\$ 316,33
79	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
80	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 55,48	R\$ 55,48
81	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
82	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
83	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
84	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
85	RADIADOR	UNID	1	R\$ 798,13	R\$ 798,13
86	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
87	RELE SETA	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
88	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
89	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
90	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
91	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 165,47	R\$ 165,47
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
96	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
97	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
98	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 455,52	R\$ 455,52
99	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 131,59	R\$ 131,59
100	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 145,03	R\$ 145,03
	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



101				37,96	37,96
102	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 32,08	R\$ 32,08
103	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
104	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
105	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 132,37	R\$ 132,37
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
107	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 33,58	R\$ 33,58
TOTAL PEÇAS					R\$ 23.810,05
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	120	R\$ 154,67	R\$ 18.560,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 48.210,00
SOMA TOTAL					R\$ 72.020,05

Lote 07

LOTE 07 - PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 856,53	R\$ 856,53
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 613,20	R\$ 613,20
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 93,44	R\$ 93,44
7	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 94,41	R\$ 94,41
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$ 506,13	R\$ 506,13
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
14	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
15	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
16	BUCHA CENTRAL BANDEJA DIANTEIRA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 307,57	R\$ 307,57
17	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
18	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
20	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 143,08	R\$ 143,08
21	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 674,52	R\$ 674,52
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 401,99	R\$ 401,99
23	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 507,59	R\$ 507,59
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.800,67	R\$ 1.800,67
25	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
26	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
27	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 248,75	R\$ 248,75
28	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 248,75	R\$ 248,75
29	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
30	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 221,43	R\$ 221,43
31	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 292,97	R\$ 292,97
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21
33	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR C/ROL	UNID	1	R\$ 319,25	R\$ 319,25
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 134,93	R\$ 134,93
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 647,27	R\$ 647,27



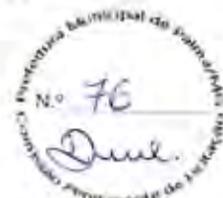
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



36	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 675,49	R\$ 675,49
37	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 732,92	R\$ 732,92
38	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
39	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
40	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
43	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 152,11	R\$ 152,11
44	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 150,77	R\$ 150,77
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 110,51	R\$ 110,51
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 88,01	R\$ 88,01
47	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 109,01	R\$ 109,01
48	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 129,45	R\$ 129,45
49	HIDROVAQUO (serva freio)	UNID	1	R\$ 1.594,27	R\$ 1.594,27
50	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 718,32	R\$ 718,32
51	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 776,72	R\$ 776,72
52	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
53	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
54	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
55	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
56	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 337,26	R\$ 337,26
57	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
58	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
59	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
60	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
61	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	R\$ 98,79



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



			96,79	
62	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 74,95
				R\$ 74,95
63	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 895,47
				R\$ 895,47
64	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 163,52
				R\$ 163,52
65	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 95,39
				R\$ 95,39
66	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84
				R\$ 5,84
67	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84
				R\$ 5,84
68	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87
				R\$ 4,87
69	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87
				R\$ 4,87
70	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$ 56,45
				R\$ 56,45
71	LAMPADA BÍODO	UNID	1	R\$ 56,45
				R\$ 56,45
72	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84
				R\$ 5,84
73	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 379,60
				R\$ 379,60
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 470,12
				R\$ 470,12
75	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 107,07
				R\$ 107,07
76	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 107,07
				R\$ 107,07
77	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 223,87
				R\$ 223,87
78	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 175,20
				R\$ 175,20
79	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 175,20
				R\$ 175,20
80	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 290,05
				R\$ 290,05
81	RADIADOR	UNID	1	R\$ 895,47
				R\$ 895,47
82	RELE SETA	UNID	1	R\$ 163,52
				R\$ 163,52
83	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 124,59
				R\$ 124,59
84	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 128,48
				R\$ 128,48
85	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 127,51
				R\$ 127,51
86	RETENTOR MOTOR TAMPA DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 132,86
				R\$ 132,86



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



				132,86	
87	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 251,25	R\$ 251,25
88	RETENTOR VÁLVULA ADM/DESC	UNID	1	R\$ 23,85	R\$ 23,85
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
91	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
92	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
93	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
94	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
95	SUORTE C/ ESCOVÁ ARRANQUE	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
97	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
98	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 91,68	R\$ 91,68
99	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$ 200,80	R\$ 200,80
100	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 232,53	R\$ 232,53
101	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 237,68	R\$ 237,68
102	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
103	VELA IGNIÇÃO (unitarios)	UNID	1	R\$ 96,36	R\$ 96,36
TOTAL PEÇAS					R\$ 32.161,44
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	50	R\$ 100,67	R\$ 5.033,33
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$ 154,67	R\$ 7.733,33
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 20.526,67
SOMA TOTAL					R\$ 52.688,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 08

LOTE 08 - KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	R\$ 172,09	R\$ 172,09
2	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.007,21	R\$ 1.007,21
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 225,23	R\$ 225,23
4	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PAR	1	R\$ 188,53	R\$ 188,53
5	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 185,98	R\$ 185,98
7	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.051,20	R\$ 1.051,20
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 270,98	R\$ 270,98
9	BARRA CENTRAL	UNID	1	R\$ 387,68	R\$ 387,68
10	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 225,16	R\$ 225,16
11	BATENTE SUSPENÇÃO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
12	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
13	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 669,95	R\$ 669,95
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 275,84	R\$ 275,84
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
18	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 27,84	R\$ 27,84
19	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
20	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 45,55	R\$ 45,55
21	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 113,88	R\$ 113,88



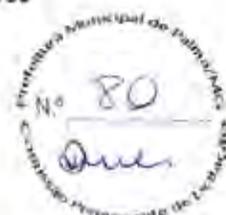
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 172,09	R\$ 172,09
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 2.125,76	R\$ 2.125,76
25	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
26	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13
27	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 301,15	R\$ 301,15
28	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 80,59	R\$ 80,59
29	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 80,59	R\$ 80,59
30	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 39,23	R\$ 39,23
31	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 45,55	R\$ 45,55
32	CORDA E PINHÃO	UNID	1	R\$ 911,04	R\$ 911,04
33	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 79,72	R\$ 79,72
34	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
36	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	UNID	1	R\$ 22,27	R\$ 22,27
37	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 160,70	R\$ 160,70
38	CRUZETA	UNID	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
39	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 237,88	R\$ 237,88
40	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL C/ROLAMENTO	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
41	EMBUCHAMENTO VERTICAL	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
42	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
43	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
44	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 77,19	R\$ 77,19
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 36,69	R\$ 36,69
47	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 40,49	R\$ 40,49
	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48				49,35	
49	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	RS 3,16	RS 3,16
50	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	RS 5,06	RS 5,06
51	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	RS 471,87	RS 471,87
52	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	RS 358,19	RS 358,19
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	RS 157,68	RS 157,68
54	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	RS 350,40	RS 350,40
55	INTERRPUTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	RS 135,97	RS 135,97
56	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	RS 192,72	RS 192,72
57	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	RS 144,73	RS 144,73
58	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	RS 163,91	RS 163,91
59	JG FEIXE MOLAS	UNID	1	RS 661,87	RS 661,87
60	JG JUNTA CAIXA	JG	1	RS 54,02	RS 54,02
61	JG PLANETARIA	JG	1	RS 630,14	RS 630,14
62	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	RS 139,19	RS 139,19
63	JUNTA CARTER	UNID	1	RS 36,69	RS 36,69
64	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	RS 26,57	RS 26,57
65	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	RS 32,90	RS 32,90
66	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	RS 175,88	RS 175,88
67	KIT EMBREAGEM	KIT	1	RS 777,11	RS 777,11
68	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	RS 77,19	RS 77,19
69	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	RS 58,21	RS 58,21
70	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	KIT	1	RS 155,73	RS 155,73
71	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	RS 5,84	RS 5,84
72	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	RS 5,84	RS 5,84
	LAMPADA 67	UNID	1	RS	RS 4,87



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73				4,87	
74	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
75	LAMPADA BIDO	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
76	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
77	LONA DE FREIO	UNID	1	R\$ 91,10	R\$ 91,10
78	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 164,79	R\$ 164,79
79	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 162,25	R\$ 162,25
80	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
81	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 50,61	R\$ 50,61
82	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
83	PINO CENTRAL COM REGULAGEM	UNID	1	R\$ 161,96	R\$ 161,96
84	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	UNID	1	R\$ 159,43	R\$ 159,43
85	PIVO COM ROLAMENTO INFERIOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
86	PIVO COM ROLAMENTO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
87	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
88	RADIADOR	UNID	1	R\$ 759,59	R\$ 759,59
89	RELE SETA	UNID	1	R\$ 66,77	R\$ 66,77
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	1	R\$ 83,51	R\$ 83,51
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70
92	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 250,54	R\$ 250,54
93	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 293,56	R\$ 293,56
94	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 504,97	R\$ 504,97
95	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 112,71	R\$ 112,71
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,91	R\$ 214,91
97	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 44,09	R\$ 44,09
98	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 37,57	R\$ 37,57



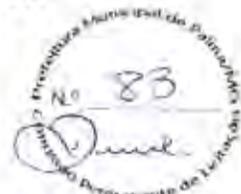
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



99	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 38,84	R\$ 38,84
100	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 163,91	R\$ 163,91
101	VELA IGNIÇÃO (unitario)	UNID	1	R\$ 33,09	R\$ 33,09
TOTAL PEÇAS					R\$ 22.389,91
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)	HORA	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	60	R\$ 100,67	R\$ 6.040,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	80	R\$ 154,67	R\$ 12.373,33
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 28.113,33
SOMA TOTAL					R\$ 50.503,24

Lote 09

LOTE 09 - FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 267,50	R\$ 267,50
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 387,78	R\$ 387,78
6	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
7	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 468,17	R\$ 468,17
8	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
9	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
10	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
11	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 111,93	R\$ 111,93
12	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
13	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
14	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 48,08	R\$ 48,08



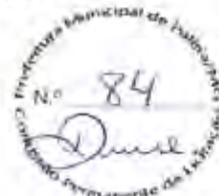
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15						
16	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85	
17	CABO ABERTURA PORTA MALA	UNID	1	R\$ 53,14	R\$ 53,14	
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 135,20	R\$ 135,20	
19	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 164,49	R\$ 164,49	
20	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 145,51	R\$ 145,51	
21	CABO FREIO MÃO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	
22	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.148,92	R\$ 1.148,92	
23	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62	
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 387,84	R\$ 387,84	
25	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 161,57	R\$ 161,57	
26	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 161,57	R\$ 161,57	
27	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 30,37	R\$ 30,37	
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 77,06	R\$ 77,06	
29	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 102,50	R\$ 102,50	
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 115,24	R\$ 115,24	
31	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 290,35	R\$ 290,35	
32	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 291,61	R\$ 291,61	
33	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32	
34	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32	
35	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84	
36	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72	
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05	
38	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 54,48	R\$ 54,48	
39	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31	
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



41	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
42	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 29,27	R\$ 29,27
43	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 32,84	R\$ 32,84
44	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 485,11	R\$ 485,11
45	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 430,21	R\$ 430,21
46	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
47	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
48	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 114,26	R\$ 114,26
49	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 115,23	R\$ 115,23
50	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 157,22	R\$ 157,22
51	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 130,86	R\$ 130,86
52	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 98,14	R\$ 98,14
53	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
54	KIT COIFA HOMOCINÉTICA C/RETENTOR	KIT	1	R\$ 53,09	R\$ 53,09
55	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 204,39	R\$ 204,39
56	KIT HOMOCINÉTICA S/ROLOMANTO LADO CAMBIO	KIT	1	R\$ 291,38	R\$ 291,38
57	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 99,45	R\$ 99,45
58	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 32,16	R\$ 32,16
59	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
60	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,48	R\$ 5,48
61	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
62	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 24,12	R\$ 24,12
63	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 37,56	R\$ 37,56
64	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 72,10	R\$ 72,10
65	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 187,13	R\$ 187,13



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



66	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 207,17	R\$ 207,17
67	ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	1	R\$ 154,40	R\$ 154,40
68	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 32,34	R\$ 32,34
69	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 38,02	R\$ 38,02
70	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 70,96	R\$ 70,96
71	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 132,78	R\$ 132,78
72	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 131,52	R\$ 131,52
73	RADIADOR	UNID	1	R\$ 337,56	R\$ 337,56
74	RELE SETA	UNID	1	R\$ 450,15	R\$ 450,15
75	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 96,25	R\$ 96,25
76	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 107,46	R\$ 107,46
77	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 39,18	R\$ 39,18
78	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 98,58	R\$ 98,58
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 210,89	R\$ 210,89
80	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 213,05	R\$ 213,05
81	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
82	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 189,25	R\$ 189,25
83	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 347,10	R\$ 347,10
84	SUORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 356,65	R\$ 356,65
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 142,54	R\$ 142,54
86	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17
87	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 38,75	R\$ 38,75
88	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 41,29	R\$ 41,29
89	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 86,84	R\$ 86,84
90	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 142,65	R\$ 142,65
	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48



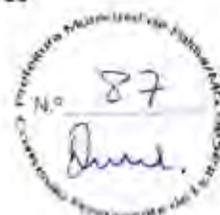
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



91						
92	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 112,22	R\$ 112,22	
93	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 47,74	R\$ 47,74	
TOTAL PEÇAS					R\$ 16.719,93	
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)		100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00	
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)		90	R\$ 100,67	R\$ 9.060,00	
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)		100	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67	
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 34.226,67	
SOMA TOTAL					R\$ 50.946,60	

Lote 10

LOTE 10 UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 590,81	R\$ 590,81
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 495,43	R\$ 495,43
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 108,04	R\$ 108,04
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 259,71	R\$ 259,71
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 360,63	R\$ 360,63
6	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
7	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 460,39	R\$ 460,39
8	BOBINA PLÁSTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
9	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 274,48	R\$ 274,48
10	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
11	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 104,52	R\$ 104,52
12	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 102,98	R\$ 102,98
13	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 118,20	R\$ 118,20
14	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 87,76	R\$ 87,76
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 31,11	R\$ 31,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16				31,11	
17	BUZINA	UNID	1	RS 114,85	R\$ 114,85
18	CABO ABERTURA PORTA MALA	UNID	1	RS 48,89	R\$ 48,89
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	RS 124,38	R\$ 124,38
20	CABO CAPU	UNID	1	RS 83,82	R\$ 83,82
21	CABO DE VELA	UNID	1	RS 151,33	R\$ 151,33
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	RS 133,87	R\$ 133,87
23	CABO FREIO MÃO DIR/ESQ.	UNID	1	RS 150,44	R\$ 150,44
24	CABO PORTA DIR/ESQ.	UNID	1	RS 43,65	R\$ 43,65
25	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	RS 1.148,92	R\$ 1.148,92
26	CARTER MOTOR	UNID	1	RS 177,30	R\$ 177,30
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	RS 160,65	R\$ 160,65
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	RS 356,82	R\$ 356,82
29	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	RS 148,65	R\$ 148,65
30	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	RS 148,65	R\$ 148,65
31	COÍFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	RS 29,20	R\$ 29,20
32	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	RS 70,89	R\$ 70,89
33	CORREIA DENTADA	UNID	1	RS 95,33	R\$ 95,33
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	RS 77,14	R\$ 77,14
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	RS 267,12	R\$ 267,12
36	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	RS 268,28	R\$ 268,28
37	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	RS 257,89	R\$ 257,89
38	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	RS 257,89	R\$ 257,89
39	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	RS 166,61	R\$ 166,61
40	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	RS 132,53	R\$ 132,53
41	FILTRO AR	UNID	1	RS 50,12	R\$ 50,12



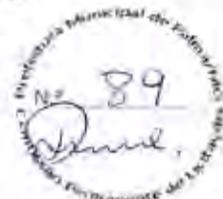
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



42	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 80,32	R\$ 80,32
43	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12
44	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
45	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 44,71	R\$ 44,71
46	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 46,93	R\$ 46,93
47	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,33	R\$ 3,33
48	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 9,17	R\$ 9,17
49	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 451,15	R\$ 451,15
50	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 400,10	R\$ 400,10
51	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 179,23	R\$ 179,23
52	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 289,66	R\$ 289,66
53	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 106,26	R\$ 106,26
54	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 143,80	R\$ 143,80
55	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 105,81	R\$ 105,81
56	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 163,57	R\$ 163,57
57	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 117,09	R\$ 117,09
58	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 103,14	R\$ 103,14
59	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 60,48	R\$ 60,48
60	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 28,28	R\$ 28,28
61	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	R\$ 64,08	R\$ 64,08
62	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	KIT	1	R\$ 78,57	R\$ 78,57
63	KIT COMPLETO DO FEIXE DE MOLA	KIT	1	R\$ 84,72	R\$ 84,72
64	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 284,98	R\$ 284,98
65	KIT HOMOCINÉTICA C/ROLAMANTO LADO CAMBIO	KIT	1	R\$ 189,07	R\$ 189,07
66	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 38,60	R\$ 38,60



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



67	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
68	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,14	R\$ 5,14
69	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
70	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 41,79	R\$ 41,79
71	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
72	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 170,33	R\$ 170,33
73	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 179,94	R\$ 179,94
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 214,03	R\$ 214,03
75	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
76	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 33,22	R\$ 33,22
77	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 126,27	R\$ 126,27
78	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
79	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 124,37	R\$ 124,37
80	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 162,94	R\$ 162,94
81	RADIADOR	UNID	1	R\$ 638,99	R\$ 638,99
82	RELE SETA	UNID	1	R\$ 64,64	R\$ 64,64
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 224,49	R\$ 224,49
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 177,30	R\$ 177,30
85	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 152,23	R\$ 152,23
86	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 132,53	R\$ 132,53
87	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 243,93	R\$ 243,93
88	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 445,94	R\$ 445,94
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 133,97	R\$ 133,97
90	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 37,20	R\$ 37,20
91	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 41,36	R\$ 41,36
	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	R\$ 41,17



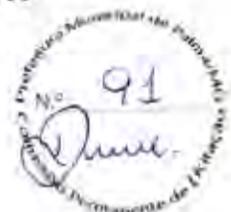
Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



92				41,17	
93	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 100,09	R\$ 100,09
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 150,44	R\$ 150,44
95	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 26,09	R\$ 26,09
TOTAL PEÇAS					R\$ 15.810,74
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	140	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	100	R\$ 100,67	R\$ 10.066,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	90	R\$ 154,67	R\$ 13.920,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 37.566,67
SOMA TOTAL					R\$ 53.377,41

LOTE 11

LOTE 11 - SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
3	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 329,96	R\$ 329,96
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.148,53	R\$ 1.148,53
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 136,66	R\$ 136,66
6	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
7	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
11	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$ 756,28	R\$ 756,28
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 203,72	R\$ 203,72
14	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
15	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
16	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
17	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
18	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
20	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 250,54	R\$ 250,54
21	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 142,11	R\$ 142,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 163,23	R\$ 163,23
23	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	UNID	1	R\$ 1.263,39	R\$ 1.263,39
24	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
25	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 362,37	R\$ 362,37
26	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39
27	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39
28	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
29	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
30	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
31	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59
32	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12
33	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 319,25	R\$ 319,25
34	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
35	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
36	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
37	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 150,57	R\$ 150,57
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27
39	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
41	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82
42	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
43	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
44	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,16	R\$ 3,16
45	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
46	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
47	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 455,52	R\$ 455,52
48	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 427,29	R\$ 427,29
49	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
50	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
51	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
52	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
53	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
54	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
55	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
56	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 44,77	R\$ 44,77
57	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45
58	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 764,07	R\$ 764,07
59	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 77,19	R\$ 77,19
60	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 58,21	R\$ 58,21



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



61	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
62	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
63	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
64	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
65	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$	31,15	R\$	31,15
66	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$	56,94	R\$	56,94
67	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
68	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$	212,58	R\$	212,58
69	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	280,32	R\$	280,32
70	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	62,26	R\$	62,26
71	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
72	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	182,99	R\$	182,99
73	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	250,54	R\$	250,54
74	RADIADOR	UNID	1	R\$	837,07	R\$	837,07
75	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	328,99	R\$	328,99
76	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	273,31	R\$	273,31
77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
78	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
79	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	282,27	R\$	282,27
80	SAPATÁ DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	290,05	R\$	290,05
81	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$	254,33	R\$	254,33
82	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
83	SUORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$	175,20	R\$	175,20
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
85	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	43,80	R\$	43,80
86	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$	35,04	R\$	35,04
87	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	24,40	R\$	24,40
88	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
89	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	124,59	R\$	124,59
90	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$	188,53	R\$	188,53
91	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$	36,89	R\$	36,89
TOTAL PEÇAS							R\$ 19.536,83
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$	98,33	R\$	7.866,67
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$	102,67	R\$	4.106,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$	159,33	R\$	7.966,67
TOTAL SERVIÇOS							R\$ 19.940,00
SOMA TOTAL							R\$ 39.476,83



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º _____ REGISTRO DE PREÇOS

PRC n.º 022/2020 - PREGÃO n.º 011/2020

O Município de Palma, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida....., n.º....., CNPJ n.º....., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF n.º....., R.G. n.º....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º 22/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

III 1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 - O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo PROMITENTE FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 011/2020, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE COMPRADOR** classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palma, _____ de _____ de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 022/2020

Pregão Presencial nº 011/2020

Registro de Preços nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Palma torna pública nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020/Registro de Preços nº 007/2020, com a finalidade de registro para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** As informações e o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 13/05/2020 às 14h00. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 28 de abril de 2020

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação n.º 02/2020/Pregão Presencial n.º 011/2020 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 28 de abril de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 28 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

03/06/2020

Prefeitura Municipal de Palma - Processo 022-2020 Pregão 011-2020 - SRP 007 Peças e Serviços Mecânicos Veículos Leves

Processo 022-2020 Pregão 011-2020 - SRP 007 Peças e Serviços Mecânicos Veículos Leves

PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SRP 007/2020

FLS. 105
Dine

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria para veículos leves, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 14:00 hdo dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

Apexos:

 Edital [Pregão 011-2020 SRP 007-2020] 1536 kB

03/06/2020

Prefeitura de Palma

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2020 PREGÃO 011-2020 - SRP.007 PEÇAS E SERVIÇOS
MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES**

106
Diego

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria para veículos leves, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:451EE6EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2020. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

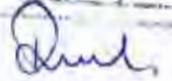
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o Extrato resumido do Contrato Administrativo nº 0022001/2020/Processo de Licitação nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 14 de maio de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

Presidente da Comissão de Licitação



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h00min, reúne-se o Pregoeiro e equipe de apoio, para julgamento do Processo em epígrafe, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificado no Termo de Referência e anexo da Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.687.873/0001-99, com sede à Rua Prof. Oswaldo Veloso n.º 120, bairro Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.060-090, neste ato representada por Oswaldo Andrade de Lima Neto, RG: 43.697.433-2 e CPF: 378.762.008-77; RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI, inscrito no CNPJ: 11.051.619/0001-41, com sede à Rua Alan Kardec, n.º 775, bairro Quinta Residência, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.700-000, neste ato representada por Matheus Carvalho de Almeida, RG: MG11385175 e CPF: 052.666.816-40; MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 27.346.176/0001-56, com sede à Av. Guido Marliere, n.º 635, bairro Haidee Fajardo, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-104, neste ato representada por Geraldo Resende Silva, RG: MG13048330 e CPF: 070.014.376-97; ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, inscrito no CNPJ: 03.182.464/0001-54, com sede à Rua Monteiro de Castro, n.º 527, bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, neste ato representada por Romário de Almeida, RG: M3479526 e CPF: 521.415.196-91; AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.539.264/0001-18, com sede à Rua Raimundo de Paula Batista, n.º 98, bairro Centro, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.770-078, neste ato representada por Marcelo Duarte Neves, RG: M5946958 e CPF: 829.878.156-20.

Foi levantado pelo representante da empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA que a procuração apresentada pelo representante da empresa MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS não apresentou reconhecimento de firma em cartório. O Pregoeiro decide pelo não credenciamento da empresa MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, permanecendo válidos apenas a proposta apresentada e os documentos de habilitação entregues ao Pregoeiro e sua equipe de apoio.

O representante da empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA questiona ao Pregoeiro a respeito das declarações de enquadramento na condição de ME, EPP ou MEI apresentadas pelas empresas RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI, MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA alegando que as mesmas não especificam em qual categoria se enquadram. O pregoeiro decide pelo credenciamento das empresas RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA pelo fato de as empresas apresentarem o enquadramento nas declarações e que, um descredenciamento por esse preciosismo na apresentação da declaração seria um excesso de formalidade, prejudicando o caráter competitivo do certame.

Às 09h20min, o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI, MARIA


Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO
PALMA-MG

Fls. 109v

ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA, tendo em vista que os licitantes apresentaram todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.

Às 14h40min inicia a fase da abertura do envoltório proposta, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

O representante da empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA solicita ao pregoeiro a desclassificação das propostas das empresas RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI, MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS por estas não apresentarem os dados bancários para pagamento, conforme item 4.1, alínea "b" do edital Convocatório. Dada a palavra ao representante da empresa RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELLI o mesmo declara ser uma questão irrelevante neste momento para o andamento do processo. O Pregoeiro entende que, embora o item 4.1, alínea "b" estabeleça que se deva "Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos"; a desclassificação das propostas não será considerada visto que o próprio Edital, em seu item 5, alínea "f" expressa que "Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.". Tendo em vista que a omissão dos dados bancários não irá afetar qualquer proposta dos concorrentes e visto que ainda não foi dado início à fase de lances verbais, o Pregoeiro decide pela aceitação das propostas apresentadas e pela continuidade do certame. O representante da empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA manifesta que não concorda com a decisão do Pregoeiro e que solicita a concessão de prazo recursal.

Às 15:30 deu-se início a fase de lances verbais. Os lances encontram-se registrados no Mapa de Apuração anexo.

Foram aceitas as propostas da empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA.

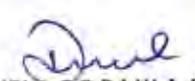
Às 15:45 passou-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA para assinatura e averiguações quanto ao cumprimento do estabelecido no Edital Convocatório. Foi verificada que a CND Municipal apresentada está com prazo de validade vencido. O representante da empresa alega a existência de Portaria do Município sede da empresa que prorroga o prazo de validade das CNDs emitidas pelo Município. O Pregoeiro solicita ao representante da empresa que seja encaminhada cópia da Portaria, no prazo de 2 dias úteis para juntada ao autos do Processo, devendo ser encaminhada para o email licitacao@palma.mg.gov.br.

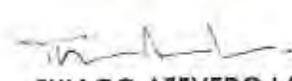
Após análise, o Pregoeiro decide pela habilitação da empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA, tendo atendido as exigências do Edital Convocatório.

Os representantes das empresas AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA manifestam o desejo de interposição de recursos, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.


DIEGO RIBEIRO FERREIRA


DANIELA DE PAULA HUNGRIA


THIAGO AZEVEDO LADEIRA

F.S. 110
Ribeiro

MAPA DE APURAÇÃO
PROCESSO 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

DATA DE APURAÇÃO: 13/05/2020

Lote	Descrição	% Desconto				
		Auto Peças Mineira Ltda	Ropeças de Muriaé Ltda	Maria Angélica Agrellos dos Santos	Autopeças Nossa Senhora do Rosário-Cataguases Ltda - ME	Retifica Resolit Peças e Serviços de Motores - Firelli
01	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
02	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
03	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
04	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
05	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
06	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
07	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
08	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	30,9%	49%	67%	64% 67,2%	63% 67,1%
09	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	30,9%	49%	67%	64% 67,2%	63% 67,1%
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	30,9%	49%	67%	64% 67,1%	63% 5L






 Diego Ribeiro Ferreira
 PREGOEIRO
 PALMA-MG

FLS. 111
Dme

DONALDSON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Empresas participantes: *Plattys Cavallo de Almeida*
Paulo Luis Mes
Rosario de Almeida
6 rods
Guilherme Peres da Silva


Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO
PALMA-MG



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

Fls. 112

DECRETO Nº. 5.202C/2020

Ass.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID19), acrescentando aos Decretos Municipais 5.201/2020, 5.202/2020, 5.202A/2020 e 5.202B/2020 e dá outras providências.

Cópia - Original assinado

Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Cataguases - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em

Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO as Recomendações recebidas do Ministério Público de Defesa da Saúde, Defesa do Consumidor e da Educação;

CONSIDERANDO as Recomendações recebidas do Ministério Público do Trabalho - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora-MG, pela Procuradora do Trabalho in fine assinada, com fundamento na Constituição da República, artigos 7º, XIII, XIV, XXII e XXXIII, 127, 196, 200 e 227, na Lei Complementar nº 75/1993, artigos 5º, III, alínea "e", 6º, XX, 83, V, e 84, caput, e na Lei nº 8080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – Notificação 11/20;

CONSIDERANDO as determinações constantes na Portaria Interministerial 05/2020 – Ministérios de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que existe necessidade de modificação de vários pontos fixados nos Decretos Municipal nº. 5.201/2020, 5.202/2020 e 5.202A/2020;

CONSIDERANDO a necessidade em suplementar eventuais ausências dos Decretos Federal e Estadual, a fim de aumentar a segurança sanitária;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 número 18 de 22 de março de 2020

DECRETA

Artigo 1º – Ante constantes alterações das situações emergenciais de enfrentamento do coronavírus, não só nesta cidade, mas em todo o Estado e país e para complementar os Decretos Municipal 5.201/2020, 5.202/2020, 5.2020A/2020 e 5.202B/2020, fica decretado:

§ 1º – as lanchonetes, quiosques, trailers e restaurantes poderão trabalhar no sistema de entregas ou retirada no local, sem poder o cliente ingressar no interior do estabelecimento ou permanecer assentado para consumo no local.

F.L.S. 114

§ 2º – fica vedada qualquer atividade ambulante, seja através de carrinhos, barracas, tendas e etc, ficando suspensos todos os alvarás concedidos.

§ 3º – os estabelecimentos que tiverem como atividade principal comércio de balas, chocolates, doces e biscoitos deverão permanecer fechados, podendo trabalhar no sistema de entregas a domicilio (sistema *delivery* – tele entrega) ou retiradas de produtos no local, sem poder o cliente ingressar no interior do estabelecimento.

§ 4º – o estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, de acordo com as determinações previstas neste artigo, devendo disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte externa com o distanciamento mínimo de 2m de distância entre as pessoas que aguardam.

§ 5º – o estabelecimento ou pessoa física que infringir as regras deste Decreto, bem como dos Decretos 5.201/2020, 5.202/2020 e 5.202A/2020, ficam sujeitos a interdição imediata da atividade, cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista na legislação por funcionamento sem alvará, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo e cometimento de crime de desobediência.

§ 6º – a responsabilidade pela fiscalização, notificação, atuações e aplicação das multas ficarão a cargo de todos os setores de fiscalização do Município, conjuntamente ou separadamente.

§ 7º – a multa prevista neste artigo, por descumprimento das determinações, será a prevista nos artigos 524 e seguintes, bem como anexo IV do Código de Posturas do Município de Cataguases (Lei 2600/96), bem como as demais multas previstas na legislação sanitária Estadual e Municipal.

§ 8º – para configuração da infração sujeita a multa, deverá ter o estabelecimento ou pessoa física descumprido uma primeira notificação da fiscalização.

Artigo 2º – Fica autorizado as lojas, o recebimento de crediário, no período de 10h às 14h, sem permissão do cliente ter acesso aos produtos expostos para comercialização no interior da loja, ou guardados em estoque ou prateleiras, ficando totalmente vedada a venda ou comercialização no estabelecimento.

§ 1º – deverá o estabelecimento disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte externa da loja com o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas que aguardam.

§ 2º – o estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, de acordo com as determinações previstas neste artigo.

FLS. 115

§ 3º – as disposições deste artigo não anulam o termo aditivo à convenção coletiva de trabalho – calamidade pública 2020 de 23 de março de 2020, devendo cada estabelecimento verificar a sua situação, se adequando aos fatos deste Decreto e da citada convenção.

§ 4º – a infração a qualquer regra deste Decreto ou dos demais, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 1º deste Decreto.

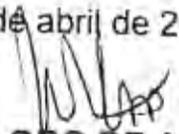
Artigo 3º – As lojas poderão trabalhar somente no sistema de entregas a domicilio (sistema *delivery* – tele entrega) não podendo ocorrer entregas nas portas dos estabelecimentos, ingresso de clientes para compras ou fazer retiradas de produtos nas dependências ou exterior do comércio.

Parágrafo único – a infração às regras deste artigo, importarão nas penalidades previstas neste Decreto.

Artigo 4º – Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a validade das Certidões Negativas de Tributos Municipais, bem como as Certidões Positivas de Tributos Municipais com Efeito Negativo.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado amplamente nos meios sociais, mídias locais e posterior publicação na próxima edição do Jornal Oficial, ampliando e ratificando as disposições anteriormente determinadas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.


WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DANIELA REZENDE COELHO
Secretária de Saúde

ANSRCL-ME

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 357.70-078
Telefone (31) 3421-9700
Fax: (31) 3421-9777

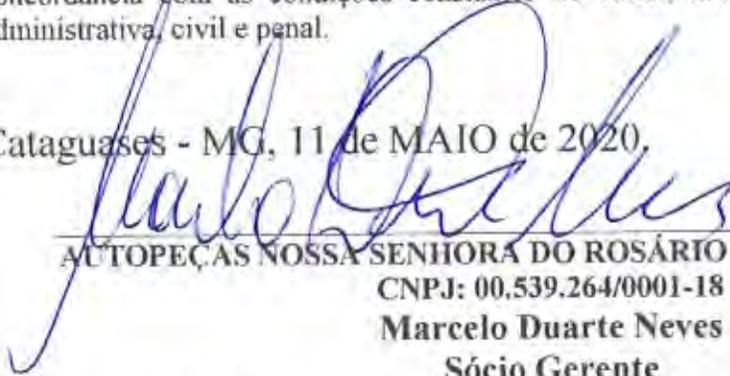
116
Dua

CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede na R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro, Cataguases-MG, através de seu representante legal infra-assinado Sr. Marcelo Duarte Neves, credencia o mesmo Sr. Marcelo Duarte Neves, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.946.958, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 829.878.156-20, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório nº 022/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020 da Prefeitura Municipal de Palma, em especial para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, assinar propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente processo licitatório, nos termos do artigo 4º VII da Lei 10.520/2002, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, desta forma, da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020.


AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG: M-5.946.958-SSPMG - CPFMF: 829.878.156-20



ANSRCL-ME

Autopção Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 36770-070
Telefone: (32) 3421-0129

117
fate

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede na R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro, Cataguases-MG, através de seu representante legal infra-assinado Sr. Marcelo Duarte Neves, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.946.958, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 829.878.156-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal, Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade, enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei 8666/93, conforme disposto em seu §1º.

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020.



AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG: M-5.946.958-SSPMG - CPFME: 829.878.156-20

ANSRCL-ME

Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 36770-175
Telefone (35) 341-132

118
Dante

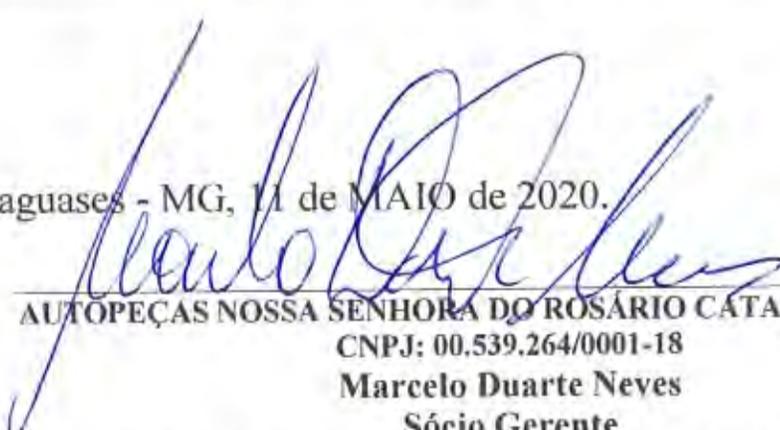
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede na R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro, Cataguases-MG, através de seu representante legal infra-assinado Sr. Marcelo Duarte Neves, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.946.958, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 829.878.156-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002.

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020.



AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG: M-5.946.958-SSPMG - CPFMF: 829.878.156-20



ANSRCL-ME

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro,
Cataguases-MG, Cep 35770-075
Telefone (35) 4421-7339

119
Dua

ANEXO I

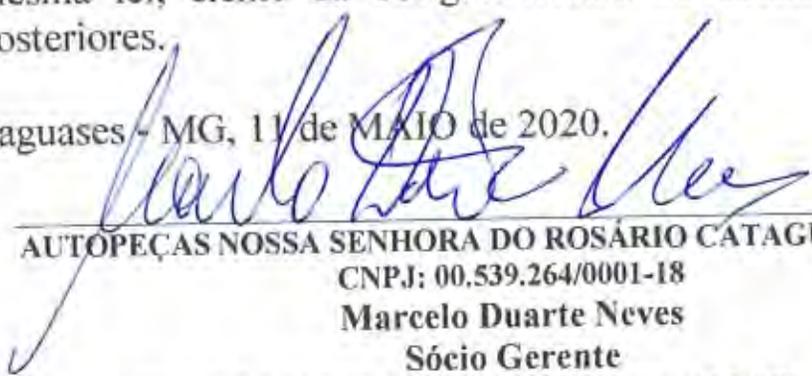
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede na R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro, Cataguases-MG, através de seu representante legal infra-assinado Sr. Marcelo Duarte Neves, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.946.958, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 829.878.156-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020.



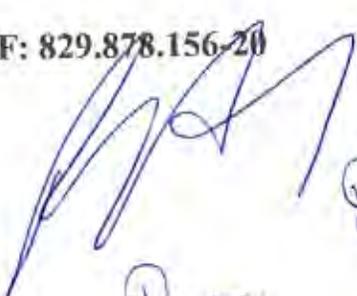
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG: M-5.946.958-SSPMG - CPFME: 829.878.156-20

120
Dua.

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"SERRARIA BOA SORTE LTDA-ME"**

Por este Instrumento Particular de **Alteração de Contrato Social**, que entre si fazem, **MARCELO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Praça Antônio dos Passos 14, Menezes, Cataguases-MG, CEP 36773-088, portador da Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, CPF nº 829.878.156-20 e **LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Alfredo Paratela 103, 2º Andar, Jardim Bandeirantes I, Cataguases-MG, CEP 36773-092, nascido em 06/06/1973, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.617.909, expedida pela SSP-MG, CPF nº 964.353.136-87, tem entre si, justo e contratado a alteração de uma sociedade empresária limitada, denominada **"SERRARIA BOA SORTE LTDA-ME"**, com sede na Rua Vereador Rubéns Barreto, Sítio Boa Sorte, Ubá/MG, Cep.: 36.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12/01/1995, sob o nº 31204568353, a qual continuará a reger-se nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e Legislação Complementar a espécie e sob cláusulas e condições a seguir descritas:

1- Por a sociedade não ter feito nenhuma alteração nos últimos 10 (dez) anos e nem registro de Comunicado de Funcionamento em tempo hábil, teve seu registro baixado de forma administrativa, conforme determina o artigo 60º, da Lei 8934/94.

Desta forma, vem através da presente alteração, requerer a sua reativação nos termos do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 72, do DNRC.

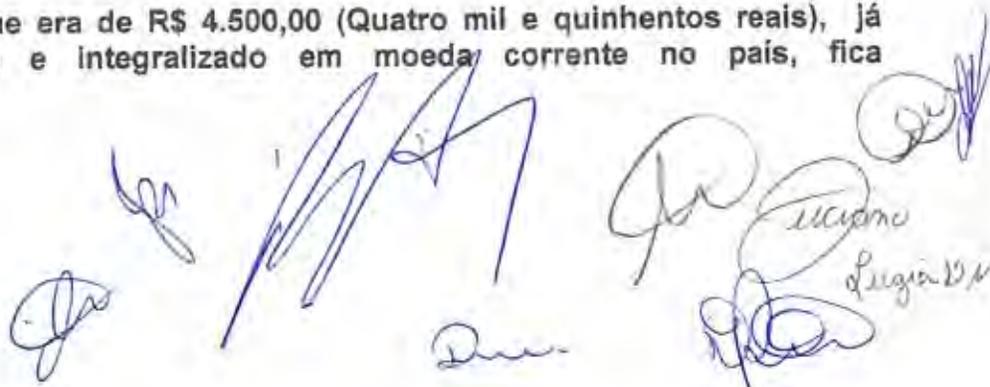
2- A sociedade passará a girar sob a denominação social de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME", com o nome fantasia de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".

3- A sede da sociedade transfere-se para a Rua Nogueira Neves 228, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-070.

4- O objetivo da sociedade passa a ser o de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e o comércio de Graxas e Óleos Lubrificantes para Veículos Automotores.

5- A administração da sociedade passará a ser exercida pelos dois sócios.

6- O capital social que era de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, fica



Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including Marcelo Duarte Neves and Luciano Francisco Duarte Neves.

121
Dum.

AUMENTADO para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo o aumento totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME", com o nome fantasia de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", e com sede na Rua Nogueira Neves 228, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-070, e o foro é a Comarca de Cataguases-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e o comércio de Graxas e Óleos Lubrificantes para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o seu prazo de duração indeterminado, sendo o término do exercício social sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando Serpa levantado o balanço patrimonial, sendo que os lucro ou prejuízos apurados são distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos de negócios normais da sociedade, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como Endossos, Avais, Fianças e outros. Cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o valor das retiradas são deliberadas pelos sócios, sempre em conjunto, respeitando a legislação do Imposto de Renda, pelos serviços executados na empresa, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os quotistas:

MARCELO DUARTE NEVES.....	12.500 quotas.....	R\$ 12.500,00
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES.....	12.500 quotas.....	R\$ 12.500,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, permanecendo em vigor o contrato social a sua alteração. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade serão intransferíveis, não podendo ser transferidas sem o consentimento por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em

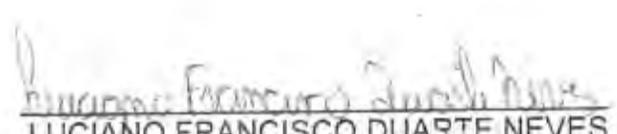
122
fuu.

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

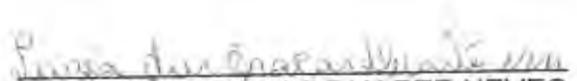
E por estarem justos e contratados firmam, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 3 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

Cataguases,(MG), 01 de junho de 2006.


MARCELO DUARTE NEVES
CPF-MF: 829.878.156-20
RG.: M-5.946.958 – SSP-MG


LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES
CPF-MF: 964.353.136-87
RG.: M- 7.617.909 – SSP-MG

TESTEMUNHAS:


LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES
CPF-MF: 424.062.776-15
RG.: M-2.594.049 – SSP-MG


LETÍCIA DUARTE NEVES
CPF-MF: 062.334.426-21
RG.: M-13.296.101 – SSP-MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3561092
DATA: 13/07/2006
PROTÓCOLO: 062002899
#AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA ME

3


123
Dua

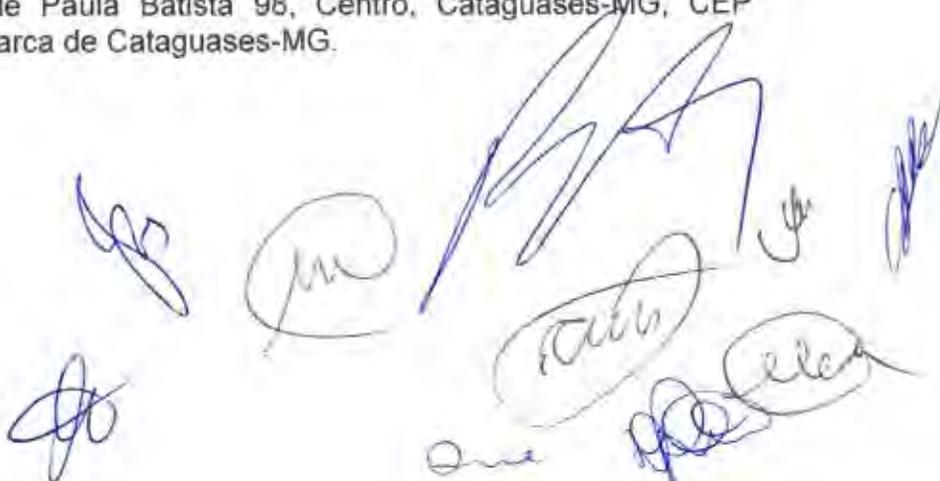
**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**

Por este Instrumento Particular de **Alteração de Contrato Social**, que entre si fazem, **MARCELO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Praça Antônio dos Passos 14, Menezes, Cataguases-MG, CEP 36773-088, nascido em 17/05/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, CPF nº 829.878.156-20 e **LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Alfredo Paratela 103, 2º Andar, Jardim Bandeirantes I, Cataguases-MG, CEP 36773-092, nascido em 06/06/1973, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.617.909, expedida pela SSP-MG, CPF nº 964.353.136-87, tem entre si, justo e contratado a 2ª (Segunda) alteração de uma sociedade empresária limitada, denominada "**AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME**", com sede na Rua Nogueira Neves 228, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-070, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12/01/1995, sob o nº 31204568353, Protocolo nº 942489811, e, Primeira Alteração Contratual Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/07/2006 sob o nº 3561092, Protocolo nº 062002899, a qual continuará a reger-se nos termos dos Artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e Legislação Complementar a espécie e sob cláusulas e condições a seguir descritas e consolidadas:

1ª - A sociedade altera sua sede para a Rua Raimundo de Paula Batista 98, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-078.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social de "**AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME**", com o nome fantasia de "**AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**", com sede na Rua Raimundo de Paula Batista 98, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-078. O foro é a Comarca de Cataguases-MG.



124
Duel

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo principal da sociedade continua sendo o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, acrescido ainda das seguintes atividades secundárias: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, manutenção e reparação mecânica e elétrica de automóveis, e, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua com o seu prazo de duração indeterminado, sendo o término do exercício social sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial, sendo que os lucro ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua exercida pelos dois sócios que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos de negócios normais da sociedade, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como Endossos, Avais, Fianças e outros. Cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o valor das retiradas são deliberadas pelos sócios, sempre em conjunto, respeitando a legislação do Imposto de Renda, pelos serviços executados na empresa, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, **permanece sem alteração** e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os quotistas:

MARCELO DUARTE NEVES	12.500	quotas.....	R\$ 12.500,00
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES	12.500	quotas.....	R\$ 12.500,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



125
Dune

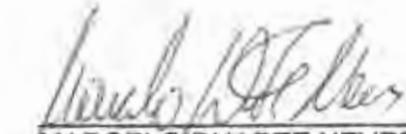
CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, permanecendo em vigor o contrato social a sua alteração. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

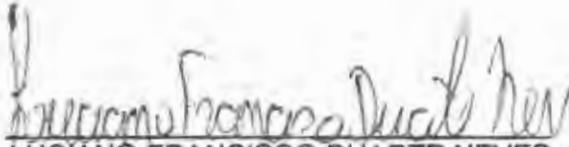
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade serão intransferíveis, não podendo ser transferidas sem o consentimento por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

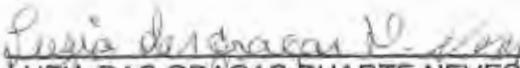
E por estarem justos e contratados firmam, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 3 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

Cataguases,(MG), 1 de fevereiro de 2007.


MARCELO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 829.878.156-20
RG.: M-5.946.958 - SSP-MG

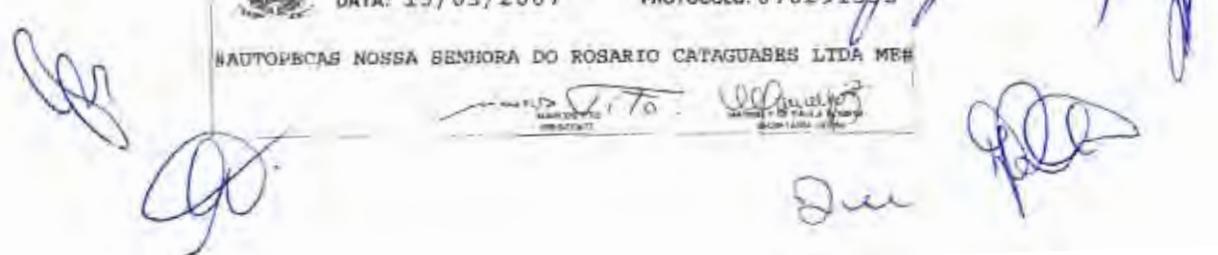

LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 964.353.136-87
RG.: M-7.617.909 - SSP-MG

TESTEMUNHAS:


LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES
CPF-MF.: 424.062.776-15
RG.: M-2.594.049 - SSP-MG


LETICIA DUARTE NEVES
CPF-MF.: 062.334.426-21
RG.: M-13.296.101 - SSP-MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3696654
DATA: 13/03/2007 PROTOCOLO: 070291555
AUTOPBÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA MEH
 



126
Duro

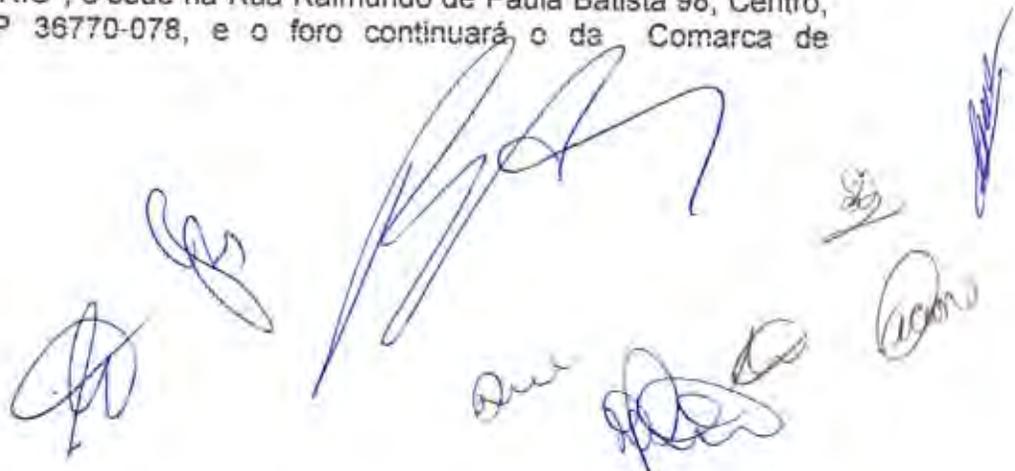
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**

Por este Instrumento Particular de **Alteração de Contrato Social**, que entre si fazem, **MARCELO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Praça Antônio dos Passos 14, Menezes, Cataguases-MG, CEP 36773-088, nascido em 17/05/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, CPF nº 829.878.156-20 e **LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vargem Alegre 745, Jardim Santa Cristina, Cataguases-MG, CEP 36770-408, nascido em 06/06/1973, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.617.909, expedida pela SSP-MG, CPF nº 964.353.136-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**, CNPJ da Matriz 00.539.264/0001-18, com sede à Rua Raimundo de Paula Batista 98 Centro, Cataguases/MG, Cep 36770-078, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12/01/1995, sob o nº 31204568353, Protocolo nº 942489811, **Primeira Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/07/2006, sob o nº 3581092, Protocolo nº 062002899, e, **Segunda Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/03/2007 sob o nº 3696654, Protocolo nº 070291535, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos promoverem a presente alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL – Os sócios acima discriminados resolvem em comum acordo abrir uma filial, a partir de **1 de agosto de 2011**, com as mesmas atividades da Matriz e sem destaque de Capital para esta Filial, e terá como endereço à Avenida Guido Marliere 535, Haidee, Cataguases/MG, Cep 36774-104.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que gira sob a denominação social de **"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA ME"**, passa a girar sob a denominação social de **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA** com o nome fantasia de **"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"**, e sede na Rua Raimundo de Paula Batista 98, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-078, e o foro continuará o da Comarca de Cataguases-MG.



127
Dive

3ª Alteração Contratual – Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo principal da sociedade continua sendo o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, acrescido ainda das seguintes atividades secundárias: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; manutenção e reparação mecânica e elétrica de automóveis, e, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade continua com o seu prazo de duração indeterminado, sendo o término do exercício social sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial, sendo que os lucro ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade continua exercida pelos dois sócios que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos de negócios normais da sociedade, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como Endossos, Avais, Fianças e outros. Cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o valor das retiradas são deliberadas pelos sócios, sempre em conjunto, respeitando a legislação do Imposto de Renda, pelos serviços executados na empresa, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, **permanece sem alteração** e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os quotistas:

MARCELO DUARTE NEVES.....12.500 quotas.....**R\$ 12.500,00**
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES....12.500 quotas..... **R\$ 12.500,00**

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



128
Amé.

3ª Alteração Contratual – Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda

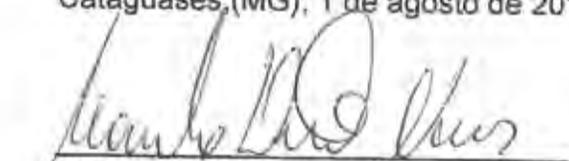
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, permanecendo em vigor o contrato social a sua alteração. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

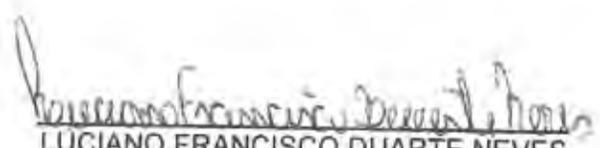
CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade serão intransferíveis, não podendo ser transferidas sem o consentimento por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

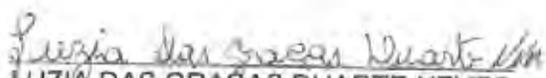
E por estarem justos e contratados firmam, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 3 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das duas testemunhas.

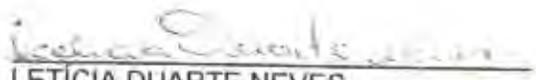
Cataguases, (MG), 1 de agosto de 2011.


MARCELO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 829.878.156-20
RG.: M-5.946.958 - SSP-MG


LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 964.353.136-87
RG.: M-7.617.909 - SSP-MG

TESTEMUNHAS:


LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES
CPF-MF.: 424.062.776-15
RG.: M-2.594.049 - SSP-MG

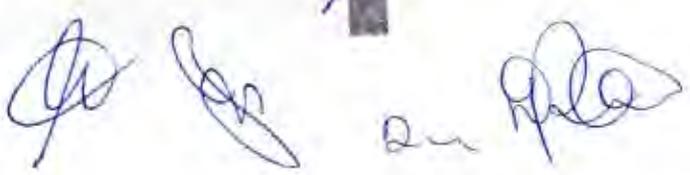

LETÍCIA DUARTE NEVES
CPF-MF.: 062.334.426-21
RG.: M-13.296.101 - SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-4760620
EM 27/01/2012
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME E

PROTOCOLO: 12/022.027-0

AE0855927


JUCEMG



4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"

Por este Instrumento Particular de **Alteração de Contrato Social**, que entre si fazem, **MARCELO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Praça Antônio dos Passos 14, Menezes, Cataguases-MG, CEP 36773-088, nascido em 17/05/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, CPF nº 829.878.156-20 e **LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vargem Alegre 745, Jardim Santa Cristina, Cataguases-MG, CEP 36770-408, nascido em 06/06/1973, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.617.909, expedida pela SSP-MG, CPF nº 964.353.136-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**, CNPJ da Matriz 00.539.264/0001-18, com sede à Rua Raimundo de Paula Batista 98 Centro, Cataguases/MG, Cep 36770-078, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12/01/1995, sob o nº 31204568353, **Primeira Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/07/2006, sob o nº 3561092, **Segunda Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/03/2007 sob o nº 3696654, **Terceira Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/01/2012 sob o nº 4760620, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos promoverem a presente alteração, conforme cláusulas a seguir:

- I - O objetivo da sociedade passa a ser o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - 4530-7/05; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - 4541-2/05; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - 4731-8/00; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - 4530-7/04; Comércio varejista de lubrificantes - 4732-6/00; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - 4520-0/01; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - 4520-0/02; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - 4520-0/03; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - 4520-0/04; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - 4520-0/05; Serviços de borracharia para veículos automotores - 4520-0/06; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - 4520-0/07; Serviços de capotaria - 4520-0/08; Serviços de reboque de veículos - 5229-0/02.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA ME", com o nome fantasia de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", e sede na Rua Raimundo de Paula Batista 98, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-078, O foro eleito é o da Comarca de Cataguases-MG.

(Handwritten signatures and initials)

4ª Alteração Contratual – Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade possui uma filial na Avenida Guido Marliere 535, Haidee, Cataguases/MG, Cep 36774-104, com o mesmo objetivo da matriz, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3190219291-0 e CNPJ nº 00.539.264/0002-07.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **4530-7/03**; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - **4530-7/05**; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - **4541-2/05**; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - **4731-8/00**; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - **4530-7/04**; Comércio varejista de lubrificantes - **4732-6/00**; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - **4520-0/01**; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - **4520-0/02**; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - **4520-0/03**; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - **4520-0/04**; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores **4520-0/05**; Serviços de borracharia para veículos automotores - **4520-0/06**; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - **4520-0/07**; Serviços de capotaria – **4520-0/08**; Serviços de reboque de Veículos – **5229-0/02**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade continua com o seu prazo de duração indeterminado, sendo o término do exercício social sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial, sendo que os lucro ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos de negócios normais da sociedade, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como Endossos, Avais, Fianças e outros. Cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o valor das retiradas são deliberadas pelos sócios, sempre em conjunto, respeitando a legislação do Imposto de Renda, pelos serviços executados na empresa, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os quotistas:

MARCELO DUARTE NEVES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract amendment.

4ª Alteração Contratual – Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda -ME *duarte*

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, permanecendo em vigor o contrato social a sua alteração. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade serão intransferíveis, não podendo ser transferidas sem o consentimento por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E por estarem justos e contratados firmam, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 3 (Três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das duas testemunhas.

Cataguases,(MG), 1 de junho de 2013.

Marcelo Duarte Neves
MARCELO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 829.878.158-20
RG.: M-5.946.958 - SSP-MG

Luciano Francisco Duarte Neves
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES
CPF-MF.: 964.353.136-87
RG.: M-7.617.909 - SSP-MG

TESTEMUNHAS:

Luiza das Graças Duarte Neves
LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES
CPF-MF.: 424.062.776-15
RG.: M-2.594.049 - SSP-MG

Leticia Duarte Neves de Almeida
LETICIA DUARTE NEVES DE ALMEIDA
CPF-MF.: 062.334.426-21
RG.: M-13.296.101 - SSP-MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-5176810
EM 07/11/2013
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA ME

PROTOCOLO: 13/819.847-1

HC0094754

Josemig
JOSEMIG
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures of witnesses and secretary



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31204568353

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

132
Janice

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173509960847

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CATAGUASES
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Fevereiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6231898 em 24/02/2017 da Empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME, Nire 31204568353 e protocolo 171183121 - 20/02/2017. Autenticação: 0327ED48FE4F7B8A31C3C5D23DFE3A86CDAED5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/118.312-1 e o código de segurança XMJl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

133
Dive.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/119.312-1	J173509960847	19/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Handwritten signatures and initials)



134
Duel

**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**

Por este Instrumento Particular de **Alteração de Contrato Social**, que entre si fazem, **MARCELO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Praça Antônio dos Passos 14, Menezes, Cataguases-MG, CEP 36773-088, nascido em 17/05/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, CPF nº 829.878.156-20 e **LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Vargem Alegre 745, Jardim Santa Cristina, Cataguases-MG, CEP 36770-408, nascido em 06/06/1973, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.617.909, expedida pela SSP-MG, CPF nº 964.353.136-87, ambos representados neste ato por sua procuradora **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1965, empresária, portadora da CI nº MG-4.059.447-PC-MG e CPF nº 530.449.756-20, residente na Rua Oscar Vidal 446, apto, 306, bairro Centro em Juiz de Fora -MG - CEP 36.016-290 únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME"**, CNPJ da Matriz **00.539.264/0001-18**, com sede à Rua Raimundo de Paula Batista 98 Centro, Cataguases/MG, Cep 36770-078, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12/01/1995, sob o nº 31204568353, **Primeira Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/07/2006, sob o nº 3561092, **Segunda Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 13/03/2007 sob o nº 3696654, **Terceira Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/01/2012 sob o nº 4760620, **Quarta Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 07/11/2013 sob o nº 5176810, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos promoverem a presente alteração, conforme cláusulas a seguir:

I - Fica extinta, nesta data, a filial situada na Avenida Guido Marliere, nº 535, Haidee, Cataguases - MG, CEP 36.774-104, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3190219291-0 e CNPJ nº 00.539.264/0002-07.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA -ME", com o nome fantasia de "AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", e sede na Rua Raimundo de Paula Batista 98, Centro, Cataguases-MG, CEP 36770-078, O foro eleito é o da Comarca de Cataguases-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



135

Duarte

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continua com o seu prazo de duração indeterminado, sendo o término do exercício social sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial, sendo que os lucro ou prejuízos apurados serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios que assinam em conjunto ou isoladamente os documentos de negócios normais da sociedade, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como Endossos, Avais, Fianças e outros. Cada administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, e o valor das retiradas são deliberadas pelos sócios, sempre em conjunto, respeitando a legislação do Imposto de Renda, pelos serviços executados na empresa, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os quotistas:

MARCELO DUARTE NEVES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, permanecendo em vigor o contrato social a sua alteração. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade serão intransferíveis, não podendo ser transferidas sem o consentimento por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E por estarem justos e contratados firmam a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

CATAGUASES, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM DIGITALMENTE: MARCELO DUARTE NEVES e LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES, ambos representados neste ato por sua procuradora LUCILENE GOMES FURTADO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

136
du

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/119.312-1	J173509960847	19/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

137
Paula

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME, de nire 3120456835-3 e protocolado sob o número 17/119.312-1 em 20/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6231898, em 24/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.449.756-20	LUCILENE GOMES FURTADO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

138
Dne.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2017





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Av.: Santos Dumont, 380 - Tel.: (031)3235-2300 - CEP.:30111-040 - Centro - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO DE ABERTURA DE DEPENDÊNCIA

CERTIFICO que, do processo arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4760620 em 27/01/2012, consta:

DADOS DA SEDE

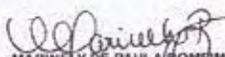
Nome Empresarial: AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME
NIRE: 31204568353
Endereço: RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA 98
Bairro: CENTRO
C.E.P: 36770-078
Município: CATAGUASES
UF: MG

DADOS DA DEPENDÊNCIA

NIRE: 31902192910
Endereço: AVENIDA GUIDO MARLIERE 535
Bairro: HAIDEE
C.E.P: 36774104
Município: CATAGUASES
UF: MG

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, 30/01/2012.

12/022.027-0


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL











140
Dura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- "SERRARIA BOA SORTE LTDA"

22 1 2007 2007

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição MARCELO DUARTE NEVES, solteiro, brasileiro, carpinteiro, portador de Carteira de Identidade nº M-5.946.958, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 829.878.156-20 e LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES, brasileiro, solteiro, Carpinteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-7.617.909, expedida pela SSP-MG., e CPF nº 964.353.136-87, ambos residente e domiciliado à Rua Alfredo, Paralela nº 103, Bairro Mezas em Cataguases-MG., Resolvem a constituir uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA: RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIASS: A Sociedade girará sob a Razão Social de "SERRARIA BOA SORTE LTDA" e terá sua sede à Rua Vereador Rubens Barreto- Sítio Boa Sorte- em Ubã-MG, CEP: 36500000. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato. A Sociedade não possui filiais, porém poderá abri-las em qualquer parte do território Nacional, se assim convierem aos seus sócios.

2ª CLÁUSULA- OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social será a SERRARIA DE MADEIRAS

3ª CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade será o valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) divididos em 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (UM) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato e assim distribuídas:

	%	R\$
-MARCELO DUARTE NEVES	50%	2.250,00
-LUCIANO FRANCISCO D. NEVES	50%	2.250,00
-TOTAL.....	100%	4.500,00

4ª CLÁUSULA: GERÊNCIA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio MARCELO DUARTE NEVES, no qual fará uso da Razão social somente em negócios de exclusividade de interesse da sociedade, ficando-lhe vetado o uso da Razão Social em negócio de estranhos a sociedade tais como: Endosso, Avais, Fianças: etc...

5ª CLÁUSULA: BALANÇOS, LUCROS E PERDAS: Anualmente será levantado um balanço geral de preferência em 31/12 de cada ano, sendo os lucros ou Prejuízos verificados e distribuídos em partes iguais entre os quotistas.

6ª CLÁUSULAS: INDIVISIBILIDADES DOS SÓCIOS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

7ª CLÁUSULA: INÍCIO DE VIGÊNCIA = PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades será a partir de 01/02/1995, e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

24 3 2007

141
Paul

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "SERRARIA BOA SORTE LTDA".

21.12297 2433

Continuação:

7ª CLÁUSULA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS- A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º IN-Liné do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

8ª CLÁUSULA: FALECIMENTO DE SOCIOS- CASOS OMISSOS - O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, e qual continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, Os Casos omissos no presente instrumento de constituição serão solucionados de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10/01/1910 e outras disposições legais que forem aplicáveis.

9ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO: - Os sócios declaram para os efeitos de disposto no inciso III do artigo 38 da Lei 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto nº 57.651 de 19/01/66 alterando pelo Decreto 65.400 de 13/10/69 e do §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/76 que não estão incurso em nenhuma dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cataguases-MG. 04/01/1995.

Marcelo Duarte Neves
Marcelo Duarte Neves
Nascimento: 17/05/72

Luciano Francisco Duarte Neves
Luciano Francisco Duarte Neves
Nascimento: 06/06/73

TESTEMUNHAS:

Marcia Rejenna Pussente Gomes
Marcia Rejenna Pussente Gomes

nulo

ELISANGELA E. RAMOS VALLADARES
ELISANGELA E. RAMOS VALLADARES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/95
SOB O NÚMERO
31204568353
Prof. 1940489111

Carlos Estilho Ribas
CARLOS ESTILHO RIBAS
ADVOGADO -
OAB 47303 - CPF 410207133-40

24 3 2009
Dure Justino

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Lei 1.799/66 e 76 do Dec. Lei 18.008/66, certifico a autenticidade deste documento, em original e em 2 (duas) vias.
Número 31204568353 em 12/01/1995. Ata e registro, data
O presente livro possui caráter registral e não tem natureza notarial.
Este é o livro do registro.
Este é o livro do registro.
Este documento é parte integrante do processo registral de número 414 e data de 04/01/1995.
16/03/2008

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

31 0277 2439

142
Basil

Para efeito do disposto na lei nº 7.256, de 27/11/84 - estatuto da microempresa - e requerendo seu registro como microempresa, o(s) abaixo-assinado(s) declara(m), sob as penas da lei, que:

ALTERNATIVA "A" - ART. 69: EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA

1) a empresa se denomina _____ e tem sua sede à _____, na cidade de _____;

2) titular/sócios - nome(s) e respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil - se solteiro, indicar a data de nascimento ou declarar se é maior de 21 anos - profissão residência, nº do documento de identidade, nome do órgão expedidor e do Estado emissor, CPF):

3) a empresa está registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº _____, de ____/____/____, e

4) seu número de inscrição no CGC-MF é _____;

5) o volume de receita bruta anual da empresa não excederá, no ano anterior, não excederá o limite fixado no art. 29 daquele estatuto, observado o disposto no art. 19 do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 39 da mencionada lei.

ALTERNATIVA "B" - ART. 79: EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO (ato constitutivo anexo para registro)

a receita bruta anual da requerente, empresa SERRARIA BOA SORTE LTDA, com sede à RUA VEREADOR RUBENS BARRETO, S/N-SÍTIO BOA SORTE, na cidade de UBÁ-MG,

não excederá o limite fixado no art. 29 daquele estatuto, observado o disposto no artigo 19 do Decreto nº 95.184, de 10/11/87, e que ela não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 39 da mencionada lei.

Local e data: Ubá, 04 de janeiro de 1995.

Assinatura(s) com a respectiva tradução, do(s) titular/sócios:

Francisco Duarte Neves
Francisco Francisco Duarte Neves

CERTIDÃO
DECLARANDO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO SOB O Nº 31204562353, EM 12/01/1995, NÃO SENDO SEU UTILIZADO SEPARADAMENTE ALÉM DA DATA DE 12/01/1995.

DIVISÃO AUTENTICAÇÃO DE CTOS LIVRES

Declaração prevista nos arts. 69 e 79 da Lei nº 7.256/84, com as alterações e pagamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/86 e 78, inciso VI, da Lei Fed. 1800/86, certifica a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o nº 31204562353 em 12/01/1995. At: a presente data.
Este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº 31204562353. Sua reprodução não pode ser feita.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a date stamp '3 2009' and various official marks.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

143
 Due

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120456835-3	CNPJ 00.539.264/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/1995	Data de Início de Atividade 01/02/1995
Endereço Completo RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA 98 - BAIRRO CENTRO CEP 36770-078 - CATAGUASES/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
964.353.136-87	LUCIANO FRANCISCO DUARTE NEVES	xxxxxxx	R\$ 12.500,00
829.878.156-20	MARCELO DUARTE NEVES	xxxxxxx	R\$ 12.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 24/09/2018		Número: 7008205	
Ato 223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SERRARIA BOA SORTE LTDA -ME	xxxxxxx	3561092	xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000083084 e visualize a certidão)



20/015.052-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

144
Dive

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2020 09:54

Marinely de Paula Romfim
 MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

9

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000083084 e visualize a certidão)



20/015.052-9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dive *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

146
Duz.

SERVICAR
AV.GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, **SERVICAR**, CNPJ Nº 27.346.176/0001-56, EMPRESA ESTABELECIDADA EM CATAGUASES/MG, AV. GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO, EM ATO CONSECUTIVO REGISTRADO SOB Nº 31111637606 EM 16/03/2017 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL ADIANTE ASSINADO, **SRA MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE À PRAÇA ANTÔNIO DOS PASSOS Nº 14, BAIRRO MENEZES, EM CATAGUASES/MG, CARTEIRA DE IDENTIDADE M-3.512.038 EXPEDIDA PELA SSPMG, CPF 674.110.106-34, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, **GERALDO RESENDE SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE À RUA MOISÉS ARAÚJO, 14, BAIRRO MENEZES, EM CATAGUASES/MG, CARTEIRA DE IDENTIDADE MG-13.048.330 EXPEDIDA PELA SSPMG, CPF 070.014.376-97, OUTORGANDO-LHE PODERES "EXTRA JUDICIA E DA NEGOCIA" PARA FIM ESPECÍFICO DE REPRESENTAÇÃO DA CITADA OUTORGANTE, DURANTE O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO SOB MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG, NOS TERMOS DAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, PODENDO REFERIDO PROCURADOR ENCAMINHAR E/OU APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTAS, IMPUGNAR PROPOSTA, DAR LANCES, ASSINAR ATAS INTERPOR E SUBSCREVER RECURSOS ADMINISTRATIVOS, FIRMAR QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES À SOBREDITA LICITAÇÃO, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, DANDO-SE TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

CATAGUASES - MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos
MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS
TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Duz.

147
Dua

SERVICAR
AV.GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA SERVICAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.346.176/0001-56, COM SEDE NA AV. GUIDO MARLIERE, Nº 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO, CATAGUASES-MG, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO SRA. MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº M-3.512.038 E CPF SOB O Nº 674.110.106-34, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, VII, DA LEI 10.520/02, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, QUE:

A) SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

B) A RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS I (ME) E II (EPP) DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006;

C) NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART. 3º DA MESMA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

CATAGUASES - MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos

MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS
TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

148
Duv.

SERVICAR
AV.GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA SERVICAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.346.176/0001-56, COM SEDE NA AV. GUIDO MARLIERE, Nº 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO, CATAGUASES-MG, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO SRA. MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº M-3.512.038 E CPF SOB O Nº 674.110.106-34, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PRECEITUA O INCISO 7, ARTIGO 4 DA LEI 10.520/2002.

CATAGUASES - MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos

MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS
TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43

Duv.

149
Duel.

SERVICAR
AV.GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA SERVICAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.346.176/0001-56, COM SEDE NA AV. GUIDO MARLIERE, Nº 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO, CATAGUASES-MG, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO SRA. MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº M-3.512.038 E CPF SOB O Nº 674.110.106-34, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS PENAIS, CIVIS E ADMINISTRATIVOS QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO EM NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. DECLARA, AINDA, QUE ESTÁ CIENTE DE QUE ESTA DECLARAÇÃO, EM CASO DE FALSIDADE, ENSEJA A CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, E QUE EM CASO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O CRIME PREVISTO NO ART. 97 DA LEI 8666/93, CONFORME DISPOSTO EM SEU §1º.

CATAGUASES - MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos

MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS
TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Duel.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERALDO RESENDE SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE: MG13048330 SSP MG

CPF: 070.014.376-97 DATA NASCIMENTO: 11/04/1981

FRACÇÃO: AGENOR FRANCISCO DA SILVA MARIA IZABEL RESENDE SILVA

TERMINADO: ACC: CATIVA: A

Nº REGISTRO: 03825767577 VALIDADE: 10/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2006

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura: *Gerardo Resende Silva*

LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO: 13/07/2015

Assinatura: *Andress Vacciano* Diretora Detran/ MG 04330521182 MG476113890

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

VALIDAR COM TAMBÉM O TERRITÓRIO NACIONAL 1100108662

PROIBIDO PLASTIFICAR 1100108 2

150
Dire.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PALMA, 13 / 05 / 2020
 ASS: *Dire.*

PS

Dire.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SERVICAR
AV. GUIDO MARILERE, Nº 635
BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

153
Dme.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

152
Paula

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J171053662307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CATAGUASES

Local

16 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS, Nire 31111637606 e protocolo 171608011 - 16/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D387921DB19A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

153
Dme.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/160.801-1	J171053662307	16/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

154
Paula

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALTAIR CLEMENTE DE SÁ		(mãe) MARIÁ DA GLORIA AGRELLOS DE SÁ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1948	IDENTIDADE (número) M-3.512.036	Orgão Emissor ESP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 674.110.106-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA ANTONIO DOS PASSOS		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MENEZES	CEP 36773085	
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO ALEXANDRE		NÚMERO 134	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA DOMINGOS LOPES	CEP 36774005	
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCAL.MICROCENTRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520001 4530704 4541205	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVOS E USADOS, SERVIÇO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - BOM 2 - FALSO	
DATA DA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J171053662307



MG17744524



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS, Nire 31111637606 e protocolo 171608011 - 16/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D367921DB18A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

155
Dine

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/160.801-1	J171053662307	16/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS, Nire 31111637606 e protocolo 171608011 - 16/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D387921DB19A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

156

Dine

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS estabelecido na (o) RUA ANTONIO ALEXANDRE, 134 bairro VILA DOMINGOS LOPES, CATAGUASES, MG CEP: 38.774-008, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CATAGUASES - MG, 10 DE MARÇO DE 2017.

MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MÓDULO INTEGRADOR: J171053662307 MG77244584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS. Nire 31111637806 e protocolo 171608011 - 19/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D387921DB19A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Dine

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

157
Paula Bomfim

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/160.801-1	J171053662307	16/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula Bomfim

Maria Angelica Agrellos dos Santos





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

158
 Dine

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS, de nire 3111163760-5 e protocolado sob o número 17/160.801-1 em 16/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111637606, em 20/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS, Nire 31111637606 e protocolo 171608011 - 16/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D387921DB19A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

159
Dine.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Março de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111637606 em 20/03/2017 da Empresa MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS, Nire 31111637606 e protocolo 171608011 - 16/03/2017. Autenticação: BEEA30872DF98C3A4B676C881D387921DB19A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/160.801-1 e o código de segurança zLPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

160
Paula

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111637606

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183031559923

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CATAGUASES
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão:

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME. Nire 31111637606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750866EEAF748C8D7FFB698E451BC87B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337.885-7 e o código de segurança R|B| Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

161
Duel

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/337.885-7	J183031559923	07/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Duel



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, Nire 31111637606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750866EEAF748CBD7FFB698E451BCB783. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337.885-7 e o código de segurança Rj8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

162

Duete



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111163760-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALTAIR CLEMENTE DE SA		(mãe) MARIA DA GLORIA AGRELLOS DE SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1948	IDENTIDADE (número) M-3.512.038	Órgão Emissor BSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 674.110.106-34	
		EMAIL FISCAL.MICROCENTRO@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) PRACA PCA ANTONIO DOS PASSOS			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MENEZES		CEP 36773088
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> FMOJADRA <input type="checkbox"/> REENJADRA <input type="checkbox"/> DESENJADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e registrar à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA GUIDO MARLIERE			NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HAIDEE		CEP 36774104
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCAL.MICROCENTRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DOZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) atividade principal 4530703 atividades secundárias 4520001 4520002 4520003 4520004 4520006	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-E-AIR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO, BORRACHARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, SERVIÇOS DE REBOQUE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.346.176/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (cargo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183031559923



MG0714248



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, Nire 31111637606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750866EEAF748CBD7FFB699E451BCB783. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337,885-7 e o código de segurança Rj8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

164
Dine.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/337.885-7	J183031559923	07/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

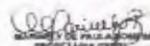
[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, Nire 31111617606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750966EEAF748CBD7FFB698E451BCB783. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337.885-7 e o código de segurança Rj8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

165
Dive

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, de nire 3111163760-6 e protocolado sob o número 18/337.885-7 em 07/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6884121, em 07/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maralize Abranches de Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.110.106-34	MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, Nire 31111637606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750866EEAF748CBD7FFB698E451BCB7B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para Validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337.885-7 e o código de segurança Rj8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

166
Dm.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.719.856-43	MARALIZE ABRANCHES DE ALMEIDA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 07 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6884121 em 07/06/2018 da Empresa MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME, Nire 31111637606 e protocolo 183378857 - 07/06/2018. Autenticação: BBB995D750866EEAF749CBD7FFB698E451BCB7B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/337.885-7 e o código de segurança Rj8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

167
[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Praça Nil Barbosa, 119 - Sala 05
CEP 38.770-024 - Cataguases - MG
Telefone: (32) 3471-3491

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Cataguases, 25/04/2017 16:51:44 54

Em Testemunho _____ da verdade
CASSIANA DOS SANTOS MARTINS

Emol: R\$4,53 Rec: R\$0,27 T.F.J. R\$1,49 Total: R\$6,29

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRE 79234

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICADO
CATAGUAISES - MG

CONFERIDA E ACHADA
CONFORME, NESTA DATA,
O ORIGINAL.

[Handwritten signatures]

168
Dm.



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS Praça Rui Barbosa, 175 - Sala 02 CEP 54.770-020 - Cataguases - MG Telefone: (37) 3421-3481

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original apresentado.
 Cataguases, 25/04/2017 - 16:51:44:54

Em Testemunho _____ de verdade
CASSIANO DOS SANTOS MARTINS

Emol. R\$4,53 Rec. R\$0,27 T.F.J. R\$1,49 Total: R\$6,29

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Selo de fiscalização
 AUTENTICAÇÃO CRE 79234

IMPRESSÃO AUTENTICADA
 CATAGUASES, MG

CONFERIDA E ACHADA
CONFORME NESTA DATA
P.M. O. CHIRIAC

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one at the bottom right.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

169
 Duvé

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111163760-6	CNPJ 27.346.176/0001-56
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2017	Data de Início de Atividade 10/03/2017
Endereço Completo: AVENIDA GUIDO MARLIERE 635 - BAIRRO HAIDEE CEP 36774-104 - CATAGUASES/MG	
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-E-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, SERVICOS DE REBOQUE E SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.	
Capital: R\$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 07/06/2018	Número: 6884121
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire	CNPJ Endereço
Nome do Empresário: MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS	
Identidade: M-3.512.038	CPF: 674.110.106-34
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2020 09:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000334395 e visualize a certidão)



20/063.681-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

170
Dini,

RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELLI
RUA ALAN KARDEC Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
(32)3441-5476

PROCURAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2020
Pregão Presencial Nº 011/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.051.619/0001-41, empresa estabelecida em Leopoldina/MG, à Rua Alan Kardec, 775, Bairro Quinta Residência, por seu representante legal adiante assinado, **Sr Reginaldo Camilo**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Nelson Monteiro nº 192, Bairro João Paulo II, em Leopoldina/MG, Carteira de Identidade M-10.608.056 expedida pela SSPMG, CPF 036.225.246-77, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente à AV. Vargem Alegre Nº 745 , Bairro Santa Cristina, em Cataguases/MG, Carteira de Identidade MG-11.385.175 expedida pela SSPMG, CPF 052.666.816-40, outorgando-lhe poderes "extra judicia e da negocia" para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020 pela Prefeitura Municipal de Palma-MG, nos termos das respectivas condições constantes no Processo Licitatório nº 022/2020, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS LEOPOLDINA - MG

LEOPOLDINA- MG, 12 de Maio de 2020

Reginaldo Camilo
Reginaldo Camilo

Reginaldo Camilo
Titular

CNPJ: 11.051.619/0001

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA TABELÃO RAMON VARGAS VELASCO TABELÃO SUBSTITUTO

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **REGINALDO CAMILO** em testemunho da verdade.
Leopoldina, 12/05/2020 14:32:24 3618

SELO DE CONSULTA: DKN35835
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0628.2541.0705.5067
Quantidade de atos praticados: 41
Ato(s) praticado(s) por Ramon Vargas Velasco, Notário Substituto
Emol: R\$5,48 TF: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10
Consulta a utilitário nota pelo site: <http://www.tstn.com.br>



Nº DA ETIQUETA 448102644

Dini

571
Duel

RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELLI
RUA ALAN KARDEC Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
(32)3441-5476

ANEXO V

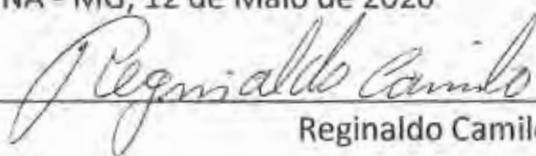
DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

Processo Licitatório N° 022/2020
Pregão Presencial N° 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.051.619/0001-41, empresa estabelecida em Leopoldina/MG, à Rua Alan Kardec, 775, Bairro Quinta Residência, por seu representante legal adiante assinado, Sr **Reginaldo Camilo**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Nelson Monteiro nº 192, Bairro João Paulo II, em Leopoldina/MG, Carteira de Identidade M-10.608.056 expedida pela SSPMG, CPF 036.225.246-77, **DECLARA**, para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal, Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade, enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei 8666/93, conforme disposto em seu §1º

LEOPOLDINA - MG, 12 de Maio de 2020



Reginaldo Camilo
Titular

CNPJ: 11.051.619/0001-41

Duel





172
Dua.

RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELLI
RUA ALAN KARDEC Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
(32)3441-5476

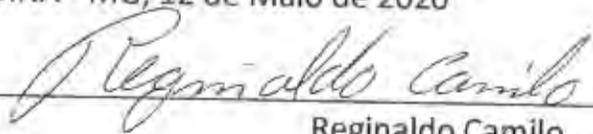
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2020
Pregão Presencial Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.051.619/0001-41, empresa estabelecida em Leopoldina/MG, à Rua Alan Kardec, 775, Bairro Quinta Residência, por seu representante legal adiante assinado, Sr **Reginaldo Camilo**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Nelson Monteiro nº 192, Bairro João Paulo II, em Leopoldina/MG, Carteira de Identidade M-10.608.056 expedida pela SSPMG, CPF 036.225.246-77, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002.

LEOPOLDINA - MG, 12 de Maio de 2020



Reginaldo Camilo
Titular

CNPJ: 11.051.619/0001-41



173
Duv

RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELLI
RUA ALAN KARDEC Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
(32)3441-5476

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório N° 022/2020
Pregão Presencial N° 011/2020

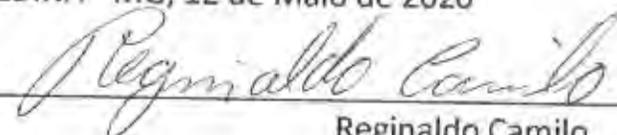
Pelo presente instrumento, a empresa **RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.051.619/0001-41, empresa estabelecida em Leopoldina/MG, à Rua Alan Kardec, 775, Bairro Quinta Residência, por seu representante legal adiante assinado, Sr **Reginaldo Camilo**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Nelson Monteiro nº 192, Bairro João Paulo II, em Leopoldina/MG, Carteira de Identidade M-10.608.056 expedida pela SSPMG, CPF 036.225.246-77, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEOPOLDINA - MG, 12 de Maio de 2020



Reginaldo Camilo
Titular

CNPJ: 11.051.619/0001-41



TABELIAO
 RAMON VAS VELASCO
 TABELIAO SUBSTITUTO
 TEL: 3441-4585 - 1.505

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
 Conteúdo e achada conforme, nesta data, com o original
 existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

Leopoldina, 13/03/2020, 10:14:59 18021
 SELO DE CONSULTA: DKN32885
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4183.4323.7394.1077
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por *Adilson Velasco de Oliveira*
 Adilson Velasco de Oliveira - Notário
 E-mail: R\$6,42 TF: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAM356230

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RETIFICA RESOLUTIV PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **002** CÓDIGO DO ATO **020** CÓDIGO DO EVENTO **020** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	020	1	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nº FCN/REMP **MGP1900939355**

LEOPOLDINA Local
28 Dezembro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão
 Data _____
 Responsável _____

NÃO Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Due



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

175

Due

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/573.741-5	MGP1900939355	20/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.225.246-77	REGINALDO CAMILO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
 Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Leopoldina, 13/03/2020 10:14:59 18021
Adilson Velasco de Oliveira
 SELO DE CONSULTA: DKN52886
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6720.9260.2060.1348
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: *Adilson Velasco de Oliveira*
 Adilson Velasco de Oliveira - Notário
 Eml: R\$6,42 TFI: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jcmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAM558231

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIONATO
 RAMON VAREJAS VELASCO
 TABELIONO SUBSTITUTO
 TEL: 3441-4515 E-LEFONE

Due



Assinaturas manuscritas em azul.

176
Dm

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
RESOLITT MOTORES LTDA
CNPJ: 11.051.619/0001-41**

REGINALDO CAMILO, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, nascido em 12/05/1979, CPF: 036.225.246-77, Identidade RG: MG-10.608.056-SSP/MG, residente na Rua Nelson Monteiro, n.º 192-A, Bairro João Paulo II, em Leopoldina, MG, Cep.36705-070 e **AMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/03/2000, CPF: 105.419.716-46, Identidade RG: MG-20.496.068-SSP/MG, residente na Rua Nelson Monteiro, n.º 192, Bairro João Paulo II, em Leopoldina, MG, Cep.36705-070, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**RESOLITT MOTORES LTDA**", CNPJ n.º **11.051.619/0001-41**, com sua sede e seu foro jurídico na Rua Alan Kardec, n.º 775, Bairro Quinta Residência, Leopoldina, MG, Cep. 36707-100, constituída por contrato de 14/08/2009, registro NIRE n.º 3120854543-9, e alteração em 29/07/2019 n.º 7404126, ambas na JUCEMG – consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei n.º 12.411/2011, resolve:

Primeira-Retira-se da sociedade **AMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO**, a qual possuía na sociedade 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual transfere, n/ato, ditas cotas e mais os direitos oriundos da posse das mesmas para o sócio remanescente na sociedade, **REGINALDO CAMILO**. A sócia retirante dá e recebe da sociedade e do sócio remanescente, plena, geral, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, em tempo algum, seja a que título for.

Segunda-O sócio remanescente transforma esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, de natureza empresária e que girará doravante sob a denominação social de "**RETÍFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELI**", com nome fantasia de "**RESOLITT MOTORES**", com sua sede e seu foro jurídico na Rua Alan Kardec, n.º 775, Bairro Quinta Residência, Leopoldina, MG, Cep. 36707-100, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Terceira-O capital da sociedade doravante será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e sua divisão entre os mesmos que era assim:

REGINALDO CAMILO	19.000 cotas no valor de R\$ 19.000,00
AMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO.....	1.000 cotas no valor de R\$ 1.000,00
Total Capital Social	20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00

ADILSON VELASCO D
TABELIAR
RAMON VARGAS
TABELIAR
TEL: 3541-1535-1100



Dm
Pág. 3/3

177
Duu

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
RESOLITT MOTORES LTDA
CNPJ: 11.051.619/0001-41**

tendo em vista saída de sócio, cessão e integralização de cotas, fica o capital social doravante assim distribuído:

REGINALDO CAMILO

s/capital anterior 19.000 cotas no valor de R\$ 19.000,00
cotas integralizadas, n/ato, em moeda corrente do País 80.000 cotas no valor de R\$ 80.000,00
cotas adquiridas, n/ato, de Amanda Apª C. Camilo 1.000 cotas no valor de R\$ 1.000,00
Total s/Capital Social 100.000 cotas no valor de R\$100.000,00

Quinta-Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

REGINALDO CAMILO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente em Leopoldina, MG, Rua Nelson Monteiro, n.º 192-A, Bairro João Paulo II, Cep. 36705-070, nascido em 12/05/1979, CPF: 036.225.246-77, Identidade RG: MG-10.608.056-SSP/MG, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação social de “**RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELI**”, com nome fantasia de “**RESOLITT MOTORES**”, com sua sede e seu foro jurídico na **Rua Alan Kardec, nº 775, Bairro Quinta Residência, Leopoldina, MG, Cep. 36707-100**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.051.619/0001-41**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Primeira—A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de “**RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES - EIRELI**”, com nome fantasia de “**RESOLITT MOTORES**”, com sua sede e seu foro jurídico na **Rua Alan Kardec, nº 775, Bairro Quinta Residência, Leopoldina, MG, Cep. 36707-100**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **11.051.619/0001-41**. A empresa não possui filiais, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Segunda—O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Terceira—O objetivo da sociedade é o de **Comércio a varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.**

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIAO
RAMON VARGAS VELASCO
TABELIAO DE RESPONSABILIDADE

Duu
Moa

178
Duel

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
RESOLITT MOTORES LTDA
CNPJ: 11.051.619/0001-41**

Quarta—A administração da empresa é exercida pelo titular **REGINALDO CAMILO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Quinta—O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Sexta—O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Sétima—O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI (IN 38 do DREI), bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, §1º, CC/2002).

Oitava—O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada (IN 38 do DREI).

Nona—O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, MG, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E por estarem assim, justos e contratados, elegendo o Foro da Comarca de Leopoldina, MG, mandaram elaborar o presente instrumento de 2ª (segunda) alteração em uma via de igual forma e teor. Leopoldina, 16 de Dezembro de 2019. Assinam digitalmente o presente ato, o titular da empresa **REGINALDO CAMILO** e a sócia retirante **AMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO**.

TEL: 3411-3411
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIAO
RAMON VARGAS VELASCO
FONE: 3411-3411

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Leopoldina, 13/03/2020, 10:14:59 18021
SELO DE CONSULTA: DKN32889
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2747.2579.0767.1847
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Adilson Velasco de Oliveira - Notário
Emol: R\$6,42 TR: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAM350234



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Fls. 179

Due.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/573.741-5	MGP1900939355	20/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.419.716-46	AMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO
036.225.246-77	REGINALDO CAMILO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
 Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Leopoldina, 13/03/2020, 10:14:59 18021
Adilson Velasco de Oliveira
 SELO DE CONSULTA: DKN32890
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4106.6500.5968.4443
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por *Adilson Velasco de Oliveira*
 Adilson Velasco de Oliveira - Notário
 Emol: R\$6,42 TF: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELADO
 RAMON VARGAS VELASCO
 TABELADO SUSTITUTO
 TEL: 31 3444.595 - LEOPOLDINA - MG

✓

[Handwritten signature]

Due.

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 180
Duel

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIFICA RESOLITT PECAS E SERVICOS DE MOTORES - EIRELI, de NIRE 3160088657-9 e protocolado sob o número 19/573.741-5 em 20/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600886579, em 30/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.225.246-77	REGINALDO CAMILO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.225.246-77	REGINALDO CAMILO
105.419.716-46	ÂMANDA APARECIDA CAMPOS CAMILO

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA DE REGISTROS

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
 Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Leopoldina, 13/03/2020 10:14:59 18021
Adilson Velasco de Oliveira
 SELO DE CONSULTA: DKN32891
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5208.0160.2378.4119
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por *Duel*
 Adilson Velasco de Oliveira - Notário
 Emol: R\$6,47 TFR: R\$1,91 Total: R\$8,38 ISS: R\$0,12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELÃO
 RAMON VAPORAS VELASCO
 TABELÃO SUBSTITUTO

95 - LEOPOLDINA - MG

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAM356238

Duel *Marinely* *Adilson*

181
Dura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

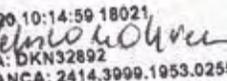
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE JUSTIÇA

1- Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Leopoldina, 13/03/2020 10:14:59 18021

 SELO DE CONSULTA: DKN32892
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2414.3999.1953.0255
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
 Adilson Velasco de Oliveira - Notário
 Emol: R\$6,42 TPI: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

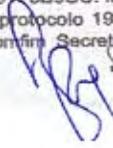
RAMON VAREJAS VELASCO
 TABELIAO SUBSTITUTO

CARTORIO DO 1.º OFFICIA
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIAO

1595
 Nº DA ETIQUETA: AAM35929

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Dura



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

182
Duei

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RETIFICA RESOLITT PECAS E SERVICOS DE MOTORES - EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160088657-9	11.051.619/0001-41	14/08/2009	20/08/2009

Endereço Completo:
 RUA ALAN KARDEC 775 - BAIRRO QUINTA RESIDENCIA CEP 36707-100 - LEOPOLDINA/MG

Objeto Social:
 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome
 036.225.246-77 REGINALDO CAMILO

Tér. Mandato Função
 xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/12/2019 Número: 31600886579

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior RESOLITT MOTORES LTDA	3120854543-9	31600886579	xx	TRANSFORMACAO

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2020 12:16

Marinely de Paula Bompim
 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000951632 e visualize a certidão)



20/265.707-8

Duei *sp* *ABD*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

F.L.S. 183

Duque

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

REGINALDO CAMILO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. LINEAR / UF
 REGIDOR/036 SEP

DATA INSCRIÇÃO
 036.225.246-77 12/05/1979

RENOME
 DILSON CAMILO
 DULCINEIA MARIA DO
 CARMO CAMILO

PROFISSÃO
 ACC. CASAR

VALIDADE
 05/07/2001

1ª HABITACAO
 19/10/2001

1287626130

PROIBIDO PLASTIFICAR

1287626130

LEOPOLDINA, MG
 João Otacilio Silva Neto
 Diretor DE TRAN/MG

DATA EMISSÃO
 06/07/2016

08596444949
 90495549967

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELÃO

RAMON VARGAS VELASCO
TABELÃO SUBSTITUTO
: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Leopoldina, 12/05/2020 14:32:31 17644

SELO DE CONSULTA: DKN35836
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3354.3828.5832.5498
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
 Ramon Vargas Velasco - Notário Substituto
 Emoi: R\$5,48 TFR: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 AAM362852

[Signature]

Duque

185
Dive

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA**

DOC IDENTIDADE / CID: **1385175** SSP MG

CPF: **052.666.816-40** DATA NASCIMENTO: **29/05/1982**

Função: **MARCIO CAPELA DE ALMEIDA
MARTA APARECIDA S DE C ALMEIDA**

Posição: **AD** ACC: **AD** CATIMA: **AD**

Nº VEICULO: **01568243900** VALIDEZ: **06/07/2020** 1ª EMISSÃO: **09/12/2000**

Observações:

Matheus Carvalho de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CATAGUASES, MG** DATA EMISSÃO: **09/07/2015**

Andrea Vacciano
Diretora Detran/MG
93560947062
MG475719557

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

1099933542

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA... B... 05... 2020
ASS.: *Dive*

Dive
[Signature]

186
Dum

CREENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA-MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME
RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 - CENTRO
CATAGUASES - MG
CEP: 36.770-078
TEL.: (32)3421-7326
CNPJ.: 00.539.264/0001-18



187
Rm.

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

PREF. MUN. DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.687.873/0001-99, com sede na Rua Prof. Oswaldo Veloso, 120, Centro, Juiz de Fora/MG, por seu representante legal infra assinado Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, (brasileiro, casado, sócio administrador, portador da carteira de identidade n.º MG-7.965.102, expedida por SSP/MG e o CPF 047373706-06 residente a Rua Raquel Prado, n.º 14, Bairro Bairu na cidade de Juiz de Fora/MG), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. Osvaldo Andrade de Lima Neto, (brasileiro, auxiliar-contábil, identidade n.º 43.697.433-2, expedida por SSP/SP, CPF 378.762.008-77 residentes à Rua Hotoñoel Leão dos Santos n.º 200 Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.088-040) para representa-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**, nos atos relacionados ao **PROCESSO Nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, podendo assim o procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, ofertar em lances verbais em nome da representada, impugnar propostas, assinar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso. Declaro também que o responsável legal é a pessoa credenciada a assinar o Contrato do ao **PROCESSO Nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, caso sejamos vencedor deste certame.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



Juiz de Fora, 08 de maio de 2020
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
09687873/0001-99
INSC. EST. 001.077401-0070
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120
CEP 36.060-090 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

188
 Que

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31208135397

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AUTO PECAS MINEIRA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173802088586

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

27 Março 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

NÃO

 Data

Responsável

NÃO

 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6250784 em 29/03/2017 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA - EPP, Nire 31208135397 e protocolo 171768493 - 27/03/2017. Autenticação: 99623561B256F65CDE718580A0D8D543DC3E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucamg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/176.849-3 e o código de segurança Lvt4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 189
Du.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/176.849-3	J173802088586	27/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



190
Duv.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP"**

NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito, **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme a Certidão de Casamento registrada, no Registro Civil da Cidade de João Molevade - MG, livro nº. 061 B folhas 064 Termo 19304, empresário, nascido em 21/12/1977, natural de Além Paraíba - MG, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº. 14, bairro Bairu, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.050-150, portador do RG nº. MG-7.965.102 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 047.373.706-06 e **JOSÉ THOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 04/07/1939, natural de Imbé - MG, residente e domiciliado à Rua Raquel Prado, nº. 14, bairro Bairu, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.050-150, portador do RG nº. 1.064.623 expedido pela PC/MG e do CPF nº. 010.205.106-25, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Legalmente constituída denominada de "**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP**", com sede e foro à Rua Professor Oswaldo Veloso, nº. 120, bairro Centro, CEP: 36.060-090, Juiz de Fora - MG, **não possuindo filiais**, com seu contrato constitutivo devidamente registrado na JUCEMG, sob o nº. **3120813539-7** em 06/05/2008 e última alteração contratual sob nº. **4108086** em 24/03/2009, inscrita no CNPJ nº. **09.687.873/0001-99**, vem de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- Neste ato, a empresa altera o capital social, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA	119.400	R\$ 119.400,00
JOSÉ THOMAZ DA SILVA	600	R\$ 600,00
Total do Capital Social	120.000	R\$ 120.000,00

Parágrafo primeiro - Neste ato os sócios **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** e **JOSÉ THOMAZ DA SILVA** integralizarão R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente deste país em 06 parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente deste país, sendo o vencimento da primeira parcela em 20/04/2017 e a última parcela em 20/02/2018.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo *solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.*

Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.604/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

- A administração da sociedade permanece sendo exercida pelo sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** que assina pela firma sempre isoladamente, cabendo-lha a representação ativa e passiva da sociedade.
- Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP"
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Após as alterações anteriores proceda-se a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de "**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP**", com sede e foro à Rua Professor Oswaldo Veloso, nº 120, bairro Centro, CEP: 36.060-090, Juiz de Fora - MG, **não possuindo filiais**, podendo abrir e

1


191
Dm

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP"
NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99**

fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em **24 de abril de 2008**, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA	119.400 R\$	119.400,00
JOSÉ THOMAZ DA SILVA	600 R\$	600,00
Total do Capital Social	120.000 R\$	120.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.604/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA QUINTA – Em caso de aumento de capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das cotas proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA**, assinando isoladamente, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLAUSULA SÉTIMA – O sócio **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** no exercício da administração da sociedade terá direito a retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA NOVA – As quotas de capital da sociedade não poderão ser analisadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condição, devendo o sócio cedente oferecer aos

192
Duc.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP" NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99

demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA – O sócio que pretende se retirar da sociedade deverá comunicá-lo por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Clausula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cuja quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para rescisão será a maioria simples. No caso majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Único – Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual assuntos de interesse da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** e **JOSÉ THOMAZ DA SILVA** este instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2017.

3


193
Dull

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP"
NIRE: 3120813539-7 CNPJ: 09.687.873/0001-99**

Assinam digitalmente este contrato **CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA** e **JOSÉ THOMAZ DA SILVA**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

F.L.S. 194

Documento Principal

duu

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/176.849-3	J173802088586	27/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.205.106-25	JOSE THOMAZ DA SILVA
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6250784 em 29/03/2017 da Empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA - EPP, Nire 31208135397 e protocolo 171768493-27/03/2017. Autenticação: 99623561B256E65CDE718580A0D8D543DC3E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/176.849-3 e o código de segurança Lvt4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE JUCEMG

pág. 7/9



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. 195
 Duu.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS MINEIRA LTDA - EPP, de nire 3120813539-7 e protocolado sob o número 17/176.849-3 em 27/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6250784, em 29/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.205.106-25	JOSE THOMAZ DA SILVA
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Duu.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

FLS. 196
Duu.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 29 de Março de 2017

197
Duel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1466113660

PROIBIDO PLASTIFICAR
1466113660

NOBRE
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IB
MG7965102 SSP MG

CPF
047.373.706-06

DATA NASCIMENTO
21/12/1977

RELAÇÃO
JOSE THOMAZ DA SILVA
HELOISA HELENA GUERRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. II

Nº REGISTRO 02216059883 VALIDEZ 09/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSÃO 13/02/2017

Ass. Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 06540207892
MG508172294

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e cartada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 11/05/2020 12:32:06 31686

SELO DE CONSULTA: DRI15858
CODIGO DE SEGURANÇA: 9962.6652.0545.1967
Quantidade de atos praticados:

Ato(s) praticado(s) por
Vanessa Villella Bastos - Escrevente Autorizada
Email: R\$5,48 TPI: R\$1,70 Total R\$7,18 ISS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1º DA ETIQUETA
AAI 960774

[Handwritten signatures and marks]

198
Dini

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: JOSE THIOMAZ DA SILVA

Doc. Identific. / Documento de: ME064623 SSP No:

CPF: 030.305.106-25 Data Nascimento: 04/07/1939

Nascimento: NELSON DA SILVA RAMOS
BERGINA ROSA DE JESUS

Atividade: [] Sexo: [] Estado: []

Nº de Registro: 50965105344 Data de Emissão: 17/12/2021 1ª Anulação: 14/10/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1670715137

PROIBIDO PLASTIFICAR 1670715137

Local: JUIZ DE FORA, MG Data Emissão: 18/12/2018

Alexandre Assano da Motta
Declar. DETRAN/MG 66281414459
162547081412

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas de Pequeri/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pequeri-MG, 12 de março de 2020

[Handwritten Signature]

SELO DE CONSULTA: CID46359
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6476.7391.5719.2067

Quantidade de atos praticados: 01
Atos(s) praticado(s) por: Fried, Johanna Drumo - Tabela

Emol: R\$ 5,46 - Tx. Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,16 - ISS: R\$ 0,00

Consulta: [] Emol: [] Cadastra-se selo no site tdas.vixx.com.br/jus.br

COMARCA DE BICAS

PEQUERI - MG

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAM366026

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FLS. 199
Dre.



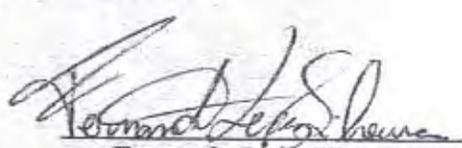
DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Luiz Silveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº. 12.550, Bloco 12 Sala 401, bairro Industrial, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº. 117.495.026-90, CRC/MG nº. MG-106357/O-0, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **AUTO PEÇA MINEIRA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, situada na Rua Professor Oswaldo Veloso nº. 120, bairro Centro, município de Juiz de Fora, MG, CEP: 36.060-090, **ESTÁ** enquadrada nos termos da lei 123/2006 na condição de Empresa de Pequeno Porte, e que sua receita no ano calendário está dentro dos limites estabelecidos no art. 3 da lei 123/2006, estando apta também a usufruir o tratamento favorecido previstos pela referida lei.

Declaro ainda que não existe qualquer impedimento previsto no art. 3º, inciso 4º. da lei complementar 123/2006.

Juiz de Fora/MG, 16 de abril de 2020.

Fernando Luiz Silveira
CONTADOR
CRC-MG 106357/O-0


Fernando Luiz Silveira
CRC/MG 106357/O-0
CPF 117.495.026-90





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

R\$ 200
 Duas.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PECAS MINEIRA LTDA - EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 06/05/2008	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 24/04/2008	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120813539-7	CNPJ: 09.687.873/0001-99		
Endereço Completo: RUA OSWALDO VELOSO 120 - BAIRRO CENTRO CEP 30060-080 - JUIZ DE FORA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Socio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação
047.373.706-06	CHRISTIAN WESLEY GUERRÁ DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 119.400,00
010.205.106-25	JOSE THOMAZ DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 600,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/03/2017		Número: 6250784	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2020 10:00

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000135612 e visualize a certidão)



20/036.841-9



201
Du

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

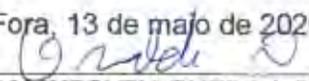
PREF. MUN. DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, sediada na RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, residente na Rua Raquel Prado nº14, RG: MG-7.965.102, CPF: 047.373.706-06), **DECLARA** para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal, Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade, enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei 8666/93, conforme disposto em seu §1º.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2020


CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:047.373.706-06



09687873/0001-99
INSC. EST. 001.077401-0070
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120
CEP 36.060-090 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG





202
Dime.

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

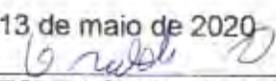
CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

PREF. MUN. DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, sediada na RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, residente na Rua Raquel Prado nº14, RG: MG-7.965.102, CPF: 047.373.706-06), **DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº.9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Juiz de Fora, 13 de maio de 2020


CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:047.373.706-06

09687873/0001-99

INSC. EST. 001.077.401-007
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120
CEP: 36060-090 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

203
Duel.



AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

PREF. MUN. DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, sediada na RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, residente na Rua Raquel Prado nº14, RG: MG-7.965.102, CPF: 047.373.706-06), **DECLARA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PRECEITUA O INCISO 7, ARTIGO 4 DA LEI 10.520/2002.**

Juiz de Fora, 13 de maio de 2020

10.05.2020
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

MG-7.965.102-SSPMG

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF:047.373.706-06

[Handwritten signature]
09687873/0001-99

INSC. EST. 001.077401-0070

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120

CEP 36.060-090 - CENTRO

JUIZ DE FORA - MG

[Handwritten signatures]



204
Dua

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG
CEP:36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: automineirajf@hotmail.com

PREF. MUN. DE PALMA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

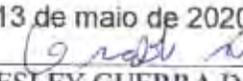
A Empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, sediada na RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120, JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, por intermédio de seu representante legal Sr. Christian Wesley Guerra da Silva, (brasileiro, casado, sócio/administrador, residente na Rua Raquel Prado nº14, RG: MG-7.965.102, CPF: 047.373.706-06), **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

a) se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2020


CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
MG-7.965.102-SSPMG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:047.373.706-06





09687873/0001-99
MSC. EST. 001 077401-0070
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120
CEP: 36060-090 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

FL. 205
Dw.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DELA MINAS AUTOPEÇAS LTDA.

Romário de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido no dia 13/08/65, natural de Piabetá-RJ, residente em Muriaé-MG à Rua Zita Vasconcelos, 140 na Barra, portador da CI nº M-3.479.526 expedida pela SSP-MG em 26/06/83, CPF nº 521.415.196-91 e Ismar Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, nascido no dia 17/07/63, natural de Muriaé-MG, residente na Rua Júlio Fonseca, 27 - Santana, em Muriaé-MG, portador da CI nº M-8.002.365 expedida pela SSP-MG em 07/10/92, CPF nº 497.210.546-15, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, dentro das seguintes cláusulas e condições:

I - Da denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de DELA MINAS AUTOPEÇAS LTDA, que será usada em todos os negócios da mesma.

II - Da sede e foro

A sede, estabelecimento e foro da sociedade será na Av. Monteiro de Castro, 527 na Barra, em Muriaé-MG.

III - Do objetivo

A sociedade terá como objetivo o comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores.

IV - Do início de atividades e prazo de duração

A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/99, sendo indeterminado o prazo de duração da mesma.

V - Do Capital

O capital da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que são totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: O sócio Romário de Almeida, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 2.910 (duas mil e novecentos e dez) quotas no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). O sócio Ismar Carneiro, subscreve e integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, 90 (noventa) quotas no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VI - Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social nos termos do art. 2º do Dec. 3.708 de 10/01/1919 e posteriores alterações.

VII - Da administração e uso da denominação social

A sociedade será administrada por ambos os sócios que, na qualidade de gerentes, assinarão em conjunto ou separadamente, só podendo fazer uso da denominação social em negócios de interesse exclusivo da sociedade, não podendo usá-la em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos aos interesses da mesma.

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 10, 05, 2020
ASS.: Dw.

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº 527 Barra
CEP 36.884-036 - Muriaé - MG
Tel. (32) 3722-2982

- continua -

Dw.
[Handwritten signatures]

33 206
Dne

-continuação-
CONTRATO SOCIAL -

VII - Das retiradas

Somente o sócio Romário de Almeida, fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, estabelecida de comum acordo entre os sócios.

IX - Das transferências de quotas

As quotas de capital são intransferíveis a terceiros, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, terá sempre a preferência.

X - Da data do balanço e distribuição dos resultados.

A cada 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, cujos resultados serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

XI - Dos casos omissos

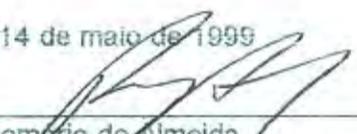
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos do Dec. 3.708 de 1/01/1919, bem como qualquer outro dispositivo legal que se lhe aplique.

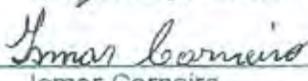
XII - Da declaração de desimpedimento criminal

O sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de comercializar, ou exercer a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinamo presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

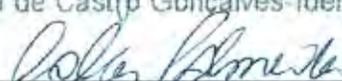
Muriae, 14 de maio de 1999


Romário de Almeida


Ismar Carneiro

Testemunhas:

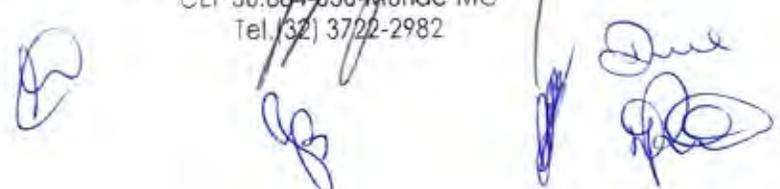

Amália de Castro Gonçalves-ident.M-9.002.050


Cober Pedrosa de Almeida-ident.M-5.290.499

CONFERE COM O ORIGINAL
13 05 2020
Dne

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/1999
SOB O NÚMERO:
3120568782-8
Protocolo: 991168356
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL


Ropeças de Muriae Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro n°527-Barra
CEP 36.884-036-Muriae MG
Tel. (32) 3722-2982



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME
CNPJ: 03.182.464/0001-54**

PAG 1/3

207
Dme

Romário de Almeida, brasileiro, natural de Piabetá-RJ, nascido em 13 de agosto de 1965, comerciante, solteiro, residente à Rua Zita Vasconcelos, nº 140 - Barra, em Muriaé - MG CEP 36.880-000, registrado no cadastro de pessoas físicas sob o número 521.415.196-91, e portador da carteira de identificação número M-3.479.526, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, em 26/06/1983, representado(a) por PROCURADOR COBER PEDROSA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, nº do CPF 829.785.906-10, documento de identidade MG5290499, PC, MG, com domicílio e residência a RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 58, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-056 e **Magaly Roma de Melo**, brasileira, natural de Muriaé-MG, nascida em 06 de janeiro de 1973, comerciante, solteira, residente e domiciliada à Rua Zita Vasconcelos, nº 140 - Barra, em Muriaé-Mg CEP 36.880-000, registrada no cadastro de pessoas físicas sob o número 829.784.176-68, e portadora da carteira de identificação número M-6.624.399 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 22/03/1990, representado(a) por PROCURADOR COBER PEDROSA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, nº do CPF 829.785.906-10, documento de identidade MG5290499, PC, MG, com domicílio e residência a RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 58, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-056, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.182.464/0001-54, e com o NIRE: 3120568782-8, resolvem alterar seus atos constitutivos, e posteriores alterações contratuais, arquivados na JUCEMG, o contrato social sob o número 312.0568782-8 em 24/05/1999, I Alteração sob o nº 2631794 em 20/07/2001, II Alteração sob o nº 3338329 em 31/03/2005, e III Alteração sob o nº 5110584 em 12/07/2013; fazendo-a da seguinte forma:

1- O objetivo da sociedade passa a ser: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE CAPOTARIA, DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

2- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I

A sociedade girará sob nome empresarial de **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA-ME**, que será usado em todos os negócios da mesma.

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, B. 05/05/2018
Ass: Dme

-continua-
Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro, nº 527 Barra
CEP 36.884-036 - Muriaé MG
Tel. (32) 3722-2982

Ass: Dme

207^v

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME
CNPJ: 03.182.464/0001-54**

PAG 2/3

II

A sociedade tem sua sede e domicílio à Av. Monteiro de Castro, nº 527 - Barra, em Muriaé - MG CEP 36.884-036.

III

A sociedade tem como o objetivo o COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DE LAVAGEM , LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE CAPOTARIA, DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

IV

O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, ficando assim a participação de cada sócio no capital da empresa:

Romário de Almeida : 2.910 quotas - Valor Total R\$ 29.100,00.
Magaly Roma de Melo : 90 quotas - Valor Total R\$ 900,00.

V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar a sociedade, assinarão em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial somente em negócios exclusivo da sociedade. Fica vedado, no entanto, aos sócios em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, evidenciando que no caso de falecimento de um dos sócios, a gerencia se concentrará automaticamente no sócio remanescente, que a exercerá individualmente.

IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

-continua-



208

Que

PAG 3/3

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME
CNPJ: 03.182.464/0001-54**

X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do "DE CUJOS", e seu meeiro se houver. Caso estes não queiram continuar, será levantado imediatamente um balanço para apuração dos haveres do falecido, observando a data do óbito, que serão pagos dentro de 90 (noventa) dias após a manifestação dos mesmos.

XIV

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV

Fica eleito o foro de Muriaé para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018

Romário de Alcida
Representado por: COBER PEDROSA DE ALMEIDA

Magaly Roma de Melo
Representado por: COBER PEDROSA DE ALMEIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 13 / 05 / 2020
ASS.: *Que*

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
- CEP 36.884-036-Muriaé MG
Tel. (32) 3722-2982

[Handwritten signature]

Que

[Handwritten signature]

13.209
Duv

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

MG

NOME: **ROMARIO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: **M3479526 SSP MG**

CPF: **521.415.196-91** DATA NASCIMENTO: **13/08/1965**

RESIDÊNCIA: **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA**

SEXO: **M** ACC: **1** CATEGORIA: **2**

Nº REGISTRO: **0201V079850** VIGÊNCIA: **17/10/2022** 1ª EXABILITACÃO: **13/10/1993**

OCCUPAÇÕES:

Romario de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MURIAE, MG** DATA EMISSÃO: **19/10/2017**

[Assinatura]
Recursos de Melo Franco / José Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

04451193064
MG522056393

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1547068849

PROIBIDO PLASTIFICAR
1547068849

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 23/05/2020
ASS: Duv

Ropeças de Muriae Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036 Muriae MG
Tel: (32) 3722-2982

[Handwritten signatures and initials]

210

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-6 624.399 24/11/2015

MAGALY ROMA DE MELO

RFI CARNEIRO DE MELO

MARIA PENNA ROMA DE MELO

MURIAE-MG

MASC. LV-83 FL-11

MURIAE-MG

32876-1176-68

DATA DE NASCIMENTO 6/1/1973

LEI N 7.118 DE 28/08/63

LETICIA ALESSANDRO MACHADO ROGOZO

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SIGNATURA DO TITULAR

MAGALY ROMA DE MELO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO

OFÍCIO DE NOTAS

Autenticação

O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.

Muriae - MG, 17/05/2017

Em testemunho da verdade

ANDERSON PEDROSA CLEMENTE - ESCRIVENTE

Emol: 35-8,29 Art.31 R\$ 0,27 T.F.J R\$ 1,40 Total: 8,29 Selo: CSL15772

Selo de Autenticação

ABRIL 2017

CSL 15772

CONFERE COM O ORIGINAL

PALMA, 23.05.2020

ASS. *[Signature]*

Ropeças de Muriae Ltda

CNPJ: 03.182.464/0001-54

Rua Monteiro de Castro nº527 Barra

CEP 36.884-236 - Muriae MG

Tel: (31) 3722-2982

[Handwritten signatures and initials]

27/04/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.182.464/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL ROPECAS DE MURIAE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROPECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MONTEIRO DE CASTRO	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CEP 36.884-013	BAIRRO/DISTRITO BARRA	MUNICÍPIO MURIAE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 18:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13 05 2020
Dua

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº 527 Barra
CEP 36.884-013 - Muriae MG
Tel. (32) 3722-2982

212
Duc



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439030014.00-65
CPF/CNPJ: 03.182.464/0001-54
NOME/NOME EMPRESARIAL: ROPEÇAS DE MURIAE LTDA
NOME FANTASIA: ROPEÇAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL
DATA INSCRIÇÃO: 13/07/1999
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA: 13/07/1999

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36880000 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MURIAE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BARRA
LOGRADOURO: AVE MONTEIRO DE CASTRO
NÚMERO: 527
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

15/05/2019 15:51:57

Ropeças de Muriae Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036-Muriae MG
Tel. (37) 3722-2982

213
Du.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - 4877
SECRETARIA DE FAZENDA

Nº 08411

AO CONTRIBUINTE (IDENTIFICAÇÃO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS		EXERCÍCIO 2019	
CMO - TÍTULO ESTABELECIMENTO 303034 - ROPECAS DE MURIAE LTDA		Nº CPF / CNPJ 03.182.464/0001-54	
NOME EMPRESARIAL ROPECAS DE MURIAE LTDA		DATA ABERTURA 01/06/1999	
LOGRADOURO AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO	NUMERO IMÓVEL 527	NOME BAIRRO BARRA	
Nº CEP 36880000	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ / MG
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
CNAE - ATIVIDADE 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS /		HORÁRIO INICIAL / FINAL	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4620001 - OFICINA DE MECÂNICA			

Obs: **ALVARÁ AGUARDANDO LAUDO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 5647/2018 DE 23/05/2018.**
ESTE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Data Emissão: 25/11/2019

Vencimento: 30/05/2020

Claudia Braga Dutra de Melo
MASF 1.357 - Agência Municipal de Muriaé
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº 527 Barra
36.884-036 - Muriaé MG
Tel. (32) 3722-2982

CELIO CARLOS ROSA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO EM LOCAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA 13 05 2020
ACS: *[Signature]*

[Signatures]

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

A

Prefeitura Municipal de Palma - MG

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

214
Dive

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Ropças de Muriaé Ltda, inscrita CNPJ/MF sob o nº 03.182.464/0001-54 com sede a Avenida Monteiro de Castro, 527 Bairro Barra em Muriaé – MG, afirmamos de que estamos ciente de todos os termos do Edital e declara para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal, Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade, enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei 8666/93, conforme disposto em seu §1º.

Muriaé – MG 13 de Maio de 2020

Ropças de Muriaé Ltda ME
Romario de Almeida
Sócio Gerente

Ropças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036 Muriae MG
Tel.(32) 3722-2982

215
Dua

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Palma - MG

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Declaramos para os devidos fins que , que a empresa Ropeças de Muriaé Ltda ME , inscrita CNPJ nº 03.182.464/0001-54 , Inscrição Estadual Nº 439.030.014.0065 , com sede a Avenida Monteiro de Castro , 127 no bairro da Barra na cidade de Muriaé – MG, declara que que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002. cujo o objeto deste é o aquisição de peças automotivas originais / genuínas e serviços mecânicos, elétricos, pintura e funilaria, para veículos automotivos da linha leve.

Muriaé – MG 13 de Maio de 2020

Atenciosamente,

Ropeças de Muriaé Ltda ME
Romário de Almeida
Sócio Gerente

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036-Muriaé MG
Tel.1321-4722-2982

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

216
Diu.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A

Prefeitura Municipal de Palma - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

A empresa Rpeças de Muriaé Ltda ME , inscrita CNPJ nº 03.182.464/0001-54 , Inscrição Estadual Nº 439.030.014.0065 com sede a Avenida Monteiro de Castro , 127 no bairro da Barra na cidade de Muriaé – MG neste ato representado pelo sócio gerente Romario de Almeida , portador CPF 521.415.196-91 Carteiro de Identidade Nº M 3.479.526 SSPMG , declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epigrafe.

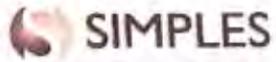
Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME (Micro Empresa)**.

Muriaé – MG 13 de Maio de 2020

Atenciosamente ;

Rpeças de Muriaé Ltda ME
Romario de Almeida
Socio Gerente

Rpeças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036-Muriaé MG
Tel.(32) 3722-2982



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.182.464/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ROPECAS DE MURIAE LTDA

217
Dive

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Ropeças de Muriae Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Montero de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-000-Muriae MG
Tel.(32) 3722-2982



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

218
 Dine

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROPECAS DE MURIAE LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120569782-8	03.182.464/0001-54	24/05/1999	01/06/1999

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO 527 - BAIRRO BARRA CEP 36884-036 - MURIAE/MG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES INCLUSIVE VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE CAPOTARIA, DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Participação	Função
	829.784.176-68	MAGALY ROMA DE MELO	xxxxxxx	R\$ 900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	521.415.198-91	ROMARIO DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 29.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 06/11/2018	Número: 7056123
Ato: 002 - ALTERACAO	
Eventó(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	DELA MINAS AUTOPECAS LTDA	xxxxxxx	2631794	XX	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000764877 e visualize a certidão)



20/188.465-8

Página 1 de 2

Ropeças de Muriae Ltda
 CNPJ: 03.182.464/0001-54
 Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
 CEP 36.884-036 - Muriae MG
 Tel. (32) 3722-2982

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

219
Dive

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROPECAS DE MURIAE LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2020 10:19


MARINELY DE PAULA SOMPIM
SECRETARIA GERAL


Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro, nº 527 Barra
CEP 36.884-036, Muriae MG
Tel. (32) 3722-2982

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000764877 e visualize a certidão)

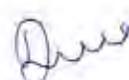


20/188.465-B

Página 2 de 2











“ CREDENCIAMENTO ”

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Prefeitura Municipal de Palma - MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma - MG 36750-000
13 de Maio de 2020

Ropeças de Muriaé Ltda ME
Avenida Monteiro de Castro , 527 Barra
Muriaé – MG 36884-013
CNPJ 03.182.464/0001-54

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036 Muriaé MG
Tel.(32) 3722-2982

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROCESSO 022/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
 REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

221
Due

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS / GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA , POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Lote	Relação de Veículos	% Desconto Proposto
1	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSIS 9BRK19BT4J2110887	49% (Quarenta e Nove por cento)
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 CHASSIS 9BWAAO5WOEP027959	49% (Quarenta e Nove por cento)
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	49% (Quarenta e Nove por cento)
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	49% (Quarenta e Nove por cento)
5	VEICULO VW -UP Take MA 2014/2015 CHASSIS 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	49% (Quarenta e Nove por cento)
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238 , PLACA QMV 1146 - 2018/2019	49% (Quarenta e Nove por cento)
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 CHASSIS 8AEGCNFN8KG501612	49% (Quarenta e Nove por cento)
8	KOMBI 2011/2012 CHASSIS 9BWMF07X9CP004519 KOMBI 2009/2009 CHASSIS 9BWMF07X69P025031	49% (Quarenta e Nove por cento)

Ropeças de Muriáe Ltda
 CNPJ: 03.182.764/0001-54
 Rua Monteiro de Castro, nº 527, Barra
 CEP 36.884-036 - Muriáe - MG
 Tel. (32) 3722-2982

Due

2020
Quere

9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 CHASSIS 9BD195162E0494839	49% (Quarenta e Nove por cento)
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 CHASSIS 9BD195A4ZK0842972	49% (Quarenta e Nove por cento)
11	SAVEIRO 2014 - CHASSIS 9BWKB45U3FP035868	49% (Quarenta e Nove por cento)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório

Validade da proposta : 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis.

As peças ofertadas são originais / genuínas, e serviços Mecânicos, Elétricos, Pintura e Funilaria que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes, seguindo as normas de fabricação da ABNT NBR 15296

Dados da empresa proponente :

Razão Social : Ropeças de Muriaé Ltda ME

Endereço : Avenida Monteiro de Castro, 527 Barra Muriaé - MG 36884-013

CNPJ : 03.182.464/0001-54 **Inscrição Estadual :** 439.030.014.0065

Telefone : (32) 3721 - 8477 **Fax:** (32) 3722 - 2982

Email : ropeças@gmail.com

Dados Bancarios :

Banco : 756 - Siccoob Credisudeste **Agencia :** 3118 **Conta Corrente :** 316.198-6

Muriaé - MG, 13 de Maio de 2020

Atenciosamente ;

Ropeças de Muriaé Ltda ME
Romário de Almeida
Socio Gerente

Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036 Muriaé MG
Tel.(32) 3722-2982

[Handwritten signatures and initials]

“ PROPOSTA ”

223
Dive

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Prefeitura Municipal de Palma - MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma - MG 36750-000
13 de Maio de 2020

Ropeças de Muriaé Ltda ME
Avenida Monteiro de Castro , 527 Barra
Muriaé – MG 36884-013
CNPJ 03.182.464/0001-54


Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036-Muriaé MG
Tel.(32)3722-2982



224
Duc

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70
RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36060-090 TEL: (32)3212-6180
E-mail: autominerajf@hotmail.com

PREF. MUN. DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROponente

Razão Social: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - ME
Logradouro: RUA PROF. OSWALDO VELOSO nº 120 Bairro: CENTRO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36060-090 TEL: (32)3212-6180
CNPJ: 09.687.873/0001-99 Inscrição estadual: 00107740100-70
Responsável: Christian Wesley Guerra da Silva
Banco: BRASIL AG:24-8 CC:129.849-6

ITEM	CATÁLOGO	DESCONTO SOBRE A TABELA
01	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
02	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
03	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
04	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
05	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
06	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
07	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
08	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P0	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
09	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	30,90% (trinta virgula noventa por cento)
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	30,90% (trinta virgula noventa por cento)

Carvalho
du
[Handwritten signatures and initials]

Declarado de acordo com o previsto em lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Pregão Presencial n.º 011/2020 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Informo ainda, que nos percentuais de desconto oferecidos acima, já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos, contribuições, fretes, entre outros, não acarretando nenhum outro valor a ser pago pelo Município de Palma.

A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA
05 dias conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Garantia das Peças de acordo com o fabricante

Prazo de validade do(s) produto(s) de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

Local: JUIZ DE FORA - MG

Data: 13/05/2020

E-mail: automineiraif@hotmail.com

225
Dine

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que os combustíveis e seus derivados ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Conaldi

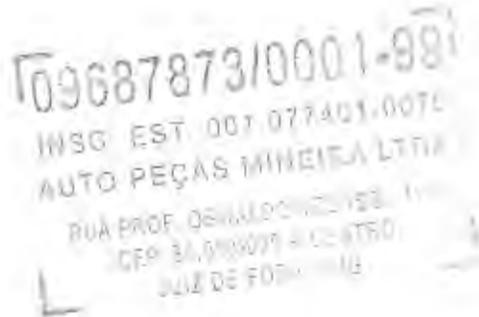
Nome: Christian Wesley Guerra da Silva

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: MG7.965.102

CPF: 047373706-06

CARIMBO DO CNPJ



du

Handwritten signatures and initials in blue ink.

13. 226
Dive.



AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99

INSC. EST: 00107740100-70

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36060-090 TEL: (32)3212-6180

E-mail: automineirajf@hotmail.com; autromineira@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG
ENVELOPE N° 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020 - PREGÃO N° 011/2020

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99

INSC. EST: 00107740100-70

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36060-090

ANSRCL-ME

Autopças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 36730-075
Telefone: (32) 3421-7326

227
Dm

ANEXO IV

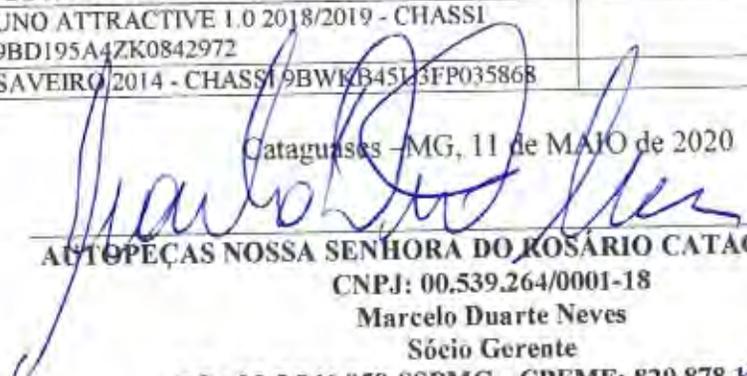
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

PROPOSTA

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME
RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 - CENTRO
CATAGUASES - MG
TEL.: (32)3421-7326
EMAIL: ap.rosario@yahoo.com.br
CNPJ: 00.539.264/0001-18
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 25-6
C/C: 35.325-6

ITEM	RELAÇÃO VEICULOS	% DESCONTO PROPOSTO
1	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	64%
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWA05WOEP027959	64%
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLT088690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	64%
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	64%
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	64%
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	64%
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	64%
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	64%
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	64%
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	64%
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWK845L3FP035868	64%

Cataguases -MG, 11 de MAIO de 2020



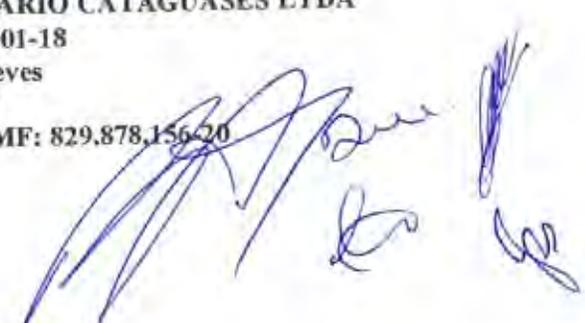
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG : M-5.946.958-SSPMG - CPFME: 829.878.156-20



ANSRCL-ME

Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 36770-119
Telefone: (32) 3421-7326

228
Duel

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

PROPOSTA

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME
RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 - CENTRO
CATAGUASES - MG
TEL.: (32)3421-7326
EMAIL: ap.rosario@yahoo.com.br
CNPJ: 00.539.264/0001-18
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 25-6
C/C: 35.325-6

D

Prazo de entrega: Conforme termo de referência anexo I

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

A garantia dos serviços e das peças substituídas de manutenção preventiva e corretiva são de 180 dias (seis meses).

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

1

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020



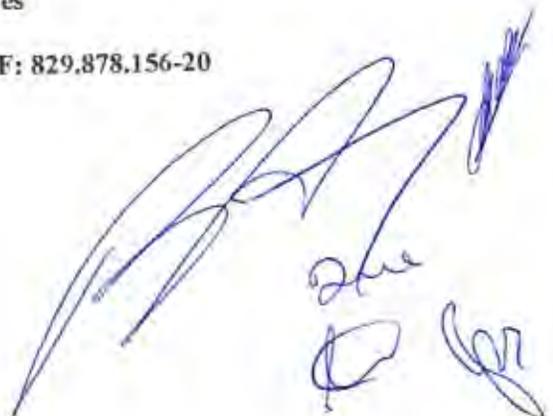
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

RG : M-5.946.958-SSPMG - CPF/MF: 829.878.156-20


Duel
D

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA -MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA – ME
RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 – CENTRO
CATAGUASES – MG
CEP: 36.770-078
TEL.: (32)3421-7326
CNPJ.: 00.539.264/0001-18

229
Dne

RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES – EIRELLI
RUA ALAN KARDEC Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
(32)3441-5476

230
Duro

ANEXO IV

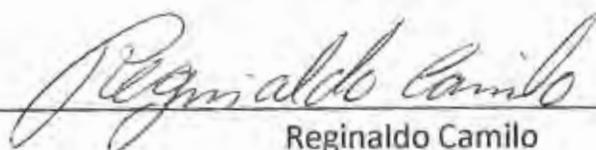
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório N° 022/2020
Pregão Presencial N° 011/2020

LOTE	RELAÇÃO DE VEICULOS	% DESCONTO PROPOSTO
1	VEICULO ETIOS 2018 – TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	63%
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	63%
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC – CHASSIS 9BWAG45UOLT088690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	63%
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFV8K8KE513820	63%
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	63%
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	63%
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	63%
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	63%
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	63%
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	63%
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	63%

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS;
DECLARO QUE ESTÃO INCLUSAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES SOBRE O
OBJETO LICITADO (TRIBUTOS, SEGUROS, FRETES, ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA).

LEOPOLDINA - MG, 12 de Maio de 2020



Reginaldo Camilo
Titular

CNPJ: 11.051.619/0001-41



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA ALAN KARDEC, Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
CNPJ: 11.051.619/0001-41

231
Dne

232
du.

SERVICAR
AV. GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56
EMAIL.: SERVICARAUTOPECAS@YAHOO.COM
TEL.: (32)3422-3073

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ITEM	RELAÇÃO VEICULOS	% DESCONTO PROPOSTO
1	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	67%
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	67%
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLT088690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	67%
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	67%
5	VEICULO VW -UP TAKE MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP TAKE MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	67%
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	67%
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	67%
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	67%
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	67%
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	67%
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	67%

CATAGUASES -MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos
MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS

TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43



233

Due

SERVICAR
AV.GUIDO MARLIERE, 635, BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CEP.: 36.774-104
CNPJ.: 27.346.176/0001-56
EMAIL.: SERVICARAUPECAS@YAHOO.COM
TEL.: (32)3422-3073

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
A GARANTIA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SÃO DE 180 DIAS (SEIS MESES).
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, FRETES, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES, ENTRE OUTROS.
OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

↓

CATAGUASES –MG, 12 DE MAIO DE 2020.

Maria Angélica Agrellos dos Santos

MARIA ANGÉLICA AGRELLOS DOS SANTOS
TITULAR

CNPJ: 27.346.176/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002933625.00-43



Due

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SERVICAR
AV. GUIDO MARILERE, Nº 635
BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CNPJ.: 27.346.176/0001-56

234
Duel.



235
Duel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.539.264/0001-18

Certidão nº: 6404889/2020

Expedição: 12/03/2020, às 11:53:21

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.539.264/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CATAGUASES

236
Dulce

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES
CNPJ: 00.539.264/0001-18

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudí) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Abril de 2020 às 10:58

A

CATAGUASES, 22 de Abril de 2020 às 10:58

Código de Autenticação: 2004-2210-5833-0136-5309

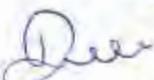
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		237 <i>Quere</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/05/2020		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/08/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001023971.00-45		CNPJ/CPF: 00.539.264/0001-18		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRÁDouro: RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA			NÚMERO: 98	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36770078
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CATAGUASES		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000397913381				










MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

238
Dua

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA**
CNPJ: **00.539.264/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

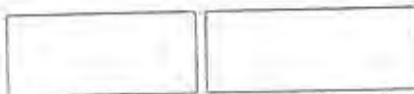
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:07 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **0E70_AA0D_AA4C_8791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



239
Dine

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.539.264/0001-18

Razão Social: AUTOPECAS SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME

Endereço: R RAIMUNDO DE PAULA BATISTA 98 / CENTRO / CATAGUASES / MG /
36770-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030800584031290034

Informação obtida em 14/04/2020 10:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretária de Finanças

Coordenadoria de Fiscalização e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

240
D. Oliveira

Nome/Razão Social: AUTOPECAS N.S. ROSARIO CATAGUASES LTDA M	
Inscrição Municipal: 12419	CNPJ/CPF: 00.539.264/0001-18
Endereço: RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, Nº 98, , CENTRO, Cataguases, CEP:36770078, MG	

ATIVIDADE COMERC A VARE PECAS ETC NOV A/ 100M	DATA DE ABERTURA 01/06/2006
---	---------------------------------------

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a inexistência de débitos em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos débitos Municipais e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 21 do Código Tributário Municipal de Cataguases, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Observações Protocolo nº 167618	Valido até 17/04/2020
---	---------------------------------

Cataguases(MG), 17 de Fevereiro de 2020.

Emitida por Simone Aparecida de Oliveira Barbosa em 17/02/2020 15:27:30

Simone Ap^a de O. Barbosa
FISCAL TRIBUTARIO

Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, Rua Gama Cerqueira, 711, Vila Domíngos, Cataguases, MG - FONE: (32) 3429-2599 ramal 217. E-mail: tributario@cataguases.mg.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
PALMA, 13/05/2020
ASS.: D. Oliveira

Recebido 18/02/2020
em 15:02
F. de W.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

244
Duel

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.539.264/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOPECAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO DE PAULA BATISTA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 36.770-078	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alonso@uai.com.br	TELEFONE (32) 3421-7326
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 14:25:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)

ANSRCL-ME

Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda - ME
R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro
Cataguases-MG, Cep 35770-000
Telefone: (37) 3421-7330

242
Dante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede na R. Raimundo de Paula Batista 98 - Centro, Cataguases-MG, através de seu representante legal infra-assinado Sr. Marcelo Duarte Neves, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.946.958, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 829.878.156-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para fins do disposto no inc. v do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Cataguases - MG, 11 de MAIO de 2020.


AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA

CNPJ: 00.539.264/0001-18

Marcelo Duarte Neves

Sócio Gerente

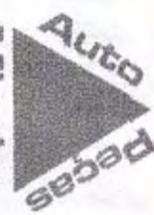
RG: M-5.946.958-SSPMG - CPFME: 829.878.156-20



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA-MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME
RUA RAIMUNDO DE PAULA BATISTA, 98 - CENTRO
CATAGUASES - MG
CEP: 36.770-078
TEL.: (32)3421-7326
CNPJ.: 00.539.264/0001-18

243
Dine

F.S. 244
Duel.



Mineira

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99 INSC. EST: 00107740100-70

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36060-090 TEL: (32)3212-6180

E-mail: automineiraif@hotmail.com; automineira@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 - PREGÃO Nº 011/2020

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA

CNPJ: 09.687.873/0001-99

INSC. EST: 00107740100-70

RUA PROF. OSWALDO VELOSO, 120 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36060-090

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
RETIFICA RESOLITT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA ALAN KARDEC, Nº 775
BAIRRO QUINTA RESIDÊNCIA
LEOPOLDINA – MG
CNPJ: 11.051.619/0001-41**

F.L.S. 245

Deu

“ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ”

SS. 246

Duvid.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Prefeitura Municipal de Palma - MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma - MG 36750-000
13 de Maio de 2020

Ropeças de Muriaé Ltda ME
Avenida Monteiro de Castro , 527 Barra
Muriaé – MG 36884-013
CNPJ 03.182.464/0001-54

Ropeças de Muriaé Ltda

CNPJ:03.182.464/0001-54
Rua Monteiro de Castro nº527 Barra
CEP 36.884-036-Muriaé MG
Tel.(32)3722-2982

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Fls. 247
Duel.

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SERVICAR
AV. GUIDO MARILERE, Nº 635
BAIRRO HAIDEE FAJARDO
CATAGUASES-MG
CNPJ.: 27.346.176/0001-56



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



RESULTADO FINAL

Processo de Licitação n.º 022/2020

Pregão Presencial n.º 011/2020

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro,
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura
Municipal de Palma, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, ficou nos termos seguintes:

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.539.264/0001-18, com sede a rua Raimundo de Paula Batista, n.º 98, bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG M-5946958 e CPF sob o n.º CPF n.º 829.878.156-20;

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 13 de maio de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro. Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 13 de maio de 2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n.º 022/2020

Pregão Presencial n.º 011/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.539.264/0001-18, com sede a rua Raimundo de Paula Batista, n.º 98, bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG M-5946958 e CPF sob o n.º CPF n.º 829.878.156-20;

Palma 14 de maio de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 011/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 14 de maio de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 022/2020/Pregão Presencial nº 011/2020, para Registro de Preços para Aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal.

Palma, 14 de maio de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto o registro de preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 13 de maio do corrente às 14:00 horas, tendo comparecido ao certame as sociedades empresárias **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA; RETIFICA RESOLIT PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES EIRELI; MARIA ANGELICA AGRELLOS DOS SANTOS; ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA; AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTD.**

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 10.520/02, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação das empresas que ofertaram as melhores propostas, declarou habilitadas as sociedades empresárias **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTD.** diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem, verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo tanto ao que está determinado na lei nº 10.520/02 quanto na Lei nº 8.666/93, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.**

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 14 de maio de 2020.

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Licitação nº 022/2020
Pregão Presencial nº 011/2020**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de:

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede a rua Raimundo de Paula Batista, nº 98, bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG M-5946958 e CPF sob o nº CPF nº 829.878.156-20, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro, sendo a Registro de Preços para Aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Palma/MG, 14 de maio de 2020


HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-32



CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc..

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 011/2020 no Hall da Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 14 de maio 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0022001//2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 011/2020

DATA: 14 de maio de 2.020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.539.264/0001-18, com sede a rua Raimundo de Paula Batista, n.º 98, bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º MG M-5946958 e CPF sob o n.º CPF n.º 829.878.156-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**.

DO VALOR: R\$ 650.530,26(seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sies centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

Publique-se.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-73



ATA Nº 0022001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PRC nº 022/2020 - PREGÃO nº 011/2020

O Município de Palma, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária **NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.539.264/0001-18, com sede a rua Raimundo de Paula Batista, nº 98, bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG M-5946958 e CPF sob o nº CPF nº 829.878.156-20, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 22/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Lote	Relação de Veiculos	% Desconto
1	VEICULO ETIOS 2018 - TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	67,1%



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-52



2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	67,1%
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC - CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	67,1%
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	67,1%
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	67,1%
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	67,1%
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	67,1%
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	67,1%
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	67,1%
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	67,1%
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	67,1%

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15. § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.034.906/0001-32



intermediário, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o PROMITENTE COMPRADOR interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 - O PROMITENTE FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do PROMITENTE COMPRADOR, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O PROMITENTE FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao PROMITENTE COMPRADOR, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça General Vargas n° 26 - Centro - Palma - MG
CEP: 36.190-000
CNPJ: 17.734.900/0001-92



ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, este comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-72



suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.734-000

CNPJ: 17.751.906/0001-17



a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 25 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-57



execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois da decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, nº 25 - Centro - Palma, MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.733.006/0001-52



9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 011/2020, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE COMPRADOR** classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma - MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-72

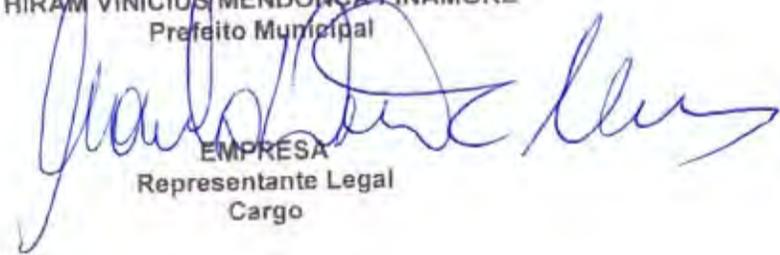


11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palma, 15 de maio de 2020


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal


EMPRESA
Representante Legal
Cargo